SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3026

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 123/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0123/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333//2020. Contratada: **DAHMED SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob n° 13.332.779/0001-94.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 19 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:67F888EF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 124/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 0124/2021: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091//2020. Contratada: **CLINICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 34.876.062/0001-83**.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 19 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2D96BB7F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 126/2021 - QUINTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 126/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063//2018. Contratada: **,LABORATÓRIO BIOCLÍNICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.275.316/0001-47.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 19 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D4B38E5A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 125/2021 - SEGUNDOTERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 125/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183//2019. Contratada: **TOT – CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.985.105/0001-17.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 19 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3C9FEC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 31 de março de 2021, às 09h00min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1 - Prestação de Contas - Exercício 2020;
2 - Eleição Conselho Fiscal 2021/2022;
3 - Aprovação Resolução Orçamentária nº 001/2021;
4 - Apresentação Planejamento 2021/2022;
5- Assuntos Gerais.

Esteio, 19 de março de 2021.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A07EADD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N°	Contrato de prestação de serviços semanais por um período de 2 meses, de sanitização para controle de vírus, bactérias e fungos para ser aplicado na área interna da C.M.A. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa N Tec Controle de Pragas
Alegrete, RS, 19 de março de 2021.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1A377E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Técnicos de Informática, abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no **prazo máximo de 03 dias**, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação. Contato 51 3044-8548**

Edital	Classificação	Nome	Cargo
053/2020	13º lugar	**Jerônimo Eglon de Matos Farias**	Técnico de Informática - emergencial
053/2020	14º lugar	**Mariana Lucho Mulles**	Técnico de Informática - emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9A10D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o **Edital** para a seleção temporária e constituição do banco de Atendente de Educação Infantil, instituído pela Lei nº 3.480 de 23 de fevereiro de 2021.

1.DO CARGO
1.1 O cargo de Atendente de Educação Infantil, regulamentado pelas Leis Municipais nº 3.199, de 16 de julho 2018 e nº 3.390 de 20 de dezembro de 2019 tem como objetivo trabalhar nas escolas de Educação Infantil da rede do município de Alvorada, com carga horária de 30 horas semanais, executando atividades de cuidados com as crianças de 04 (quatro) meses a 4 (quatro) anos nas áreas de higiene, alimentação e auxiliar pedagógico.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. O período de divulgação deste edital será do dia 22 à 26 de março de 2021.

2.2. O edital estará disponível no diário oficial do município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Alvorada através do link: https://alvorada.atende.net/ , na aba "Editais".
2.3.Toda e qualquer publicação pertinente a este edital estará disponível no link no item 2.2.
2.4. Para a divulgação deste edital será utilizado também a página do Facebook da Prefeitura Municipal de Alvorada e da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de até 30 (trinta) vagas temporárias nas escolas de Educação Infantil da rede Municipal por até 365 dias, conforme necessidade e regulamentado pela Lei Municipal nº 3480/2021.
3.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Atendente de Educação Infantil:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de nível médio;
IV. Possuir escolaridade Ensino Médio completo e certificado de conclusão de Curso de Atendimento de Creches ou Atendimento em Educação Infantil, com carga horária mínima de 100 horas, observando às atribuições contidas na Lei Municipal nº 3.390/2019;
V. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;
VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.3. O Processo Seletivo para contrato temporário de Atendente de Educação Infantil será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS, através da Comissão deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1 As atribuições do cargo estão no Anexo II da Lei Municipal nº 3.390/2019 de criação do cargo de
Atendente de Educação Infantil.

5. DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
5.1. Atendente de Educação Infantil: 30 (trinta) horas semanais; vencimento R$1.350,47 e mais gratificação de Atendimento de Educação Infantil no percentual de 25% da referência B do Quadro da Educação do anexo III da Lei Municipal nº 3.390/19.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 de março a 06 de abril de 2021** e deverão ser realizadas **somente** através do e-mail editalatendentes2021@gmail.com.
6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição ANEXO I deste edital que deverá estar preenchida com letra legível ou digitada.
6.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 6.1.
6.4. A Comissão deste Edital não se responsabilizará por eventuais envios fora dos horários e datas do período de inscrição e por entrega de documentos do candidato.
6.5. A ficha de inscrição individual estará disponível no ANEXO I deste edital, devendo ser devidamente **preenchida, assinada**, **escaneada e enviada** juntamente com os outros documentos exigidos. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
6.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerado mais de um envio por candidato. Caso seja identificado mais de um envio será considerado apenas o primeiro.
6.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.8. Deverá o candidato enviar por email, no ato da inscrição, os seguintes documentos escaneados:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
V. Certificado de conclusão de Curso de Atendimento de Creches ou Atendimento em Educação Infantil, com carga horária mínima de 100 horas, observando às atribuições contidas na Lei Municipal nº 3.390/2019;
VI. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso).

7. DO JULGAMENTO
7.1 Etapas do processo seletivo;
I- Análise da documentação mínima exigida, títulos e experiência profissional;

7.2. As etapas descritas no item 7.1. para seleção do Atendente de Educação Infantil, serão realizadas nos quatro dias úteis subsequentes a finalização do prazo de inscrição, por parte da Comissão do Edital constituída de 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, 07 (sete) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Alvorada**,** observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7.3. A nota final do candidato será a soma dos critérios.

Categorias	Pontuação
Especialização na área de Educação Infantil.	**15 pontos**
Licenciatura Plena na área da Educação Infantil.	**15 pontos**
Nível magistério.	**15 pontos**
Experiência profissional comprovada: Atestado/declaração/certidão de **entidades públicas e ou privadas**, comprobatório de atuação na **Educação Infantil** (mínimo de 6 meses contínuos na mesma instituição).	**15 pontos para cada seis meses de atuação** **(Pontuação máxima: 150 pontos)**
Outros cursos de qualificação/ aperfeiçoamento: para atuar na Educação Infantil. Certificado de cursos, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área de educação infantil nos últimos 5 anos, contados a partir de 2014. Somente serão considerados certificados com no mínimo de 20h individualmente.	De 20 à 39 horas: 2 pontos De 40 à 100 horas: 4 pontos Acima de 100 horas: 6 pontos **(Pontuação Máxima: 30 pontos)**

7.3.1. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
7.4. Do resultado
7.4.1 A pontuação preliminar será divulgada no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de pontuação, no dia 13 de abril de 2021.
7.4.2 A classificação preliminar após recurso acontecerá no dia 16 de abril de 2021 e Diário Oficial dos Municípios.
7.4.3 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação, no dia 19 de abril de 2021.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I.Tiver maior tempo de experiência de atuação na educação infantil, comprovada em carteira profissional ou certidão/declaração do órgão oficial;
II. Tenha maior idade;
III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio. Se houver necessidade de sorteio, este ocorrerá no dia 16 de abril às 14h na Secretaria Municipal de Educação podendo ser acompanhado pelos candidatos pela transmissão ao vivo no Youtube da Secretaria Municipal de Educação, no link https://www.youtube.com/channel/UC59voDJD1GyMKM6qdK6lYuQ.
7.6. O prazo para impetrar recurso fundamentado será a partir da publicação do resultado preliminar que será no dia 13 de abril de 2021, este deve ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato, escaneado e enviado para o email editalatendentes2021@gmail.com. Os recursos serão protocolados somente neste dia, ou seja, recursos que não cumprirem o prazo definido serão desconsiderados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas serão contratados temporariamente pelo município para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil pelo prazo de até 365 dias,

observando o disposto na Lei Municipal nº 3480/2021, artigo 1º, parágrafo 3º.
8.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.
8.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.
8.4. O contrato temporário não gera garantias trabalhistas.
8.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Responsável por este edital e pela Secretaria de Educação de Alvorada-RS.

9. DAS VAGAS
9.1 Os selecionados serão lotados nas Escolas de Educação Infantil oportunamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
10.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias (caso o candidato não seja localizado via telegrama será feito convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios).
10.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
10.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a serem entregues no ato do aceite do cargo, bem como os originais dos certificados e demais documentos apresentados para pontuação do item 7.3.
10.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 730/1994 e nº 3480/2021 em Caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
10.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.
10.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SMED.
10.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3480/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
10.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3390/2019 nº 3480/2021, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.
10.10. Da recontratação: O contrato temporário deverá observar o que está disposto na Lei Municipal nº 730/1994, onde é vedada a recontratação, antes de decorridos 6 meses do término do contrato anterior (art. 235). Portanto, torna-se inapto o candidato que na data da contratação ainda não tenha alcançado a lacuna de tempo necessário entre os contratos (6 meses) exigido na lei.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	22 à 26 de março de 2021
Inscrições	29, 30 e 31 de março e 05 e 06 abril de 2021
Análise dos currículos	07, 08, 09 e 12 de abril de 2021
Pontuação preliminar	13 de abril de 2021
Recursos	13 de abril até às 14 horas do dia 14 de abril de 2021.
Análise dos recursos	15 de abril de 2021
Classificação preliminar após recursos.	16 de abril de 2021
Sorteio público, caso necessário conforme especificado no item 7.5 deste edital.	16 de abril às 14h via Youtube da Secretaria Municipal de Educação
Resultado final	19 de abril de 2021

Alvorada, 22 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 012 /2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO:_____
_____DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:_____
Nº_____ COMPLEMENTO: _____
CEP:_____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO:_____

TELEFONE PARA CONTATO 1:_____
TELEFONE PARA CONTATO 2:_____

Eu, _____ declaro estar ciente do Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue.

Alvorada, _____ de _____ de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:8BFCDA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 13/2021 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES PARCEIRAS/EMEI PARA O ANO LETIVO DE 2021

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente edital, **altera o cronograma do edital 003/2021 referente ao processo de cadastro de Inscrição para os alunos na Educação Infantil/creche e escolas municipais de educação na modalidade creche para o ano letivo de 2021**, devido a classificação de bandeira preta no município de Alvorada. Conforme definido neste Edital, o qual poderá ser obtido na íntegra, gratuitamente, na página http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e www.alvorada.rs.gov.br .
Segue alterações no edital:
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrição e as diretrizes quanto ao preenchimento das vagas disponíveis, matrícula de alunos na Educação Infantil e formação de cadastro reserva para o ano letivo de 2021 nas Entidades Parceiras do Município e modalidade creche da EMEIS de Alvorada para o atendimento às crianças de 4 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.394/96.
1.2. Poderão participar as famílias residentes no Município de Alvorada, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1.3. A inscrição realizada não é uma garantia de vaga ou de opções de local, mas por meio dela serão sorteadas para o preenchimento das vagas que poderão estar disponíveis no ano de 2021 nas unidades de ensino, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
1.4. Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.
1.5. Para inscrição na Educação Infantil levar-se-á em consideração a data de nascimento máxima (30/11/2020) e idade mínima 4 meses.
1.6. A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O período para a divulgação do Edital ocorrerá de **12 de fevereiro a 10 de março.**

3.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição não representa a garantia de vaga.
3.2. O período de inscrição ocorrerá de **11 de março a 09 de abril de 2021**, através dos seguintes meios.
I – Em qualquer meio de acesso à internet, através do link: https://alvorada.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2021/solicitacao

II – Em EMEIs e EMEFs, no horário de funcionamento da secretaria da escola (das 9h às 12h e das 13h às 16h;
III- Na Central de Matrículas, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.
3.3 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2021, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar a inscrição, conforme procedimentos do item 3.2.
3.4. Para se cadastrar, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
b) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
3.5. As famílias que estavam com os filhos inscritos em outros processos de anos anteriores deverão realizar novo cadastro de inscrição para concorrer às vagas para o ano letivo de 2021.
3.6. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança as informações prestadas como também o correto preenchimento e atualização do cadastro.
3.6.1. Caso haja necessidade de **alteração nos dados da inscrição**, por parte da família, o procedimento será realizado exclusivamente na Central de Matrículas no período de **13 e 14 de abril de 2021**, em seu horário de atendimento.
3.7. Não serão aceitas inscrições que não preencherem a respectiva ficha de inscrição de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
3.8. Todas as informações declaradas no ato da inscrição deverão ser comprovadas mediante documentação a ser entregue no ato da matrícula. A não comprovação das informações, assim como divergência nos dados, poderá implicar na perda da vaga e desclassificação do candidato.
3.9. Os pais e/ou representante legal da criança são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição e deverão conferir atentamente todos os itens e dados informados.
3.10. Nas situações em que ficar comprovado o preenchimento de mais de uma ficha de inscrição deste Edital será considerada válida a primeira recebida pelo sistema informatizado de inscrição.
3.11. Na finalização do processo, o responsável pela criança será informado no protocolo o número de inscrição e data do sorteio público.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação ocorrerá na data de **15 de abril** e será disponibilizada no **site da prefeitura** www.alvorada.rs.gov.br**.**
4.2. A partir da data de homologação das inscrições os candidatos que não aparecerem na lista terão os dias **16 à 19 de abril** para interpor recurso que deverá ser enviado para o e-mail: faleconosco.smedalvorada@gmail.com junto com o protocolo de inscrição.
4.3 Após período para recurso a lista será divulgada no dia **23 de abril** no **site da prefeitura** www.alvorada.rs.gov.br.

5. DOS PROCEDIMENTOS DO SORTEIO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A data referência nos níveis, para ingresso na Educação Infantil, será 31/03/2021
5.2. O processo de Sorteio Público para Berçário e Maternal deverá observar os seguintes critérios:
I – Idade – seguir rigorosamente o seguinte grupo etário:
- Berçário (B1) - 04 meses a 01 ano e 06 meses
- Maternal (M1) - 01 ano e 07 meses a 02 anos e 07 meses
(M2) - 02 anos e 08 meses a 03 anos e 11 meses e 29 dias
II – Zoneamento - máximo de 2 km de distância da escola/creche parceira, para concorrer a vaga conforme determina a Lei Municipal 2.822/14.
5.3 O sorteio público ocorrerá com a presença da Comissão organizadora, podendo participar apenas as autoridades convidadas referidas no item 5.5, sendo que os interessados poderão acompanhar ao vivo, devido às restrições imposta pela pandemia, na página da Prefeitura.
5.3.1 Em se tratando de irmãos gêmeos, será emitida uma única cédula contendo os dois nomes e serão classificados um abaixo do outro por sorteio público.
5.3.2 E nos casos onde o inscrito já estiver irmão matriculado na escola/creche parceira pretendida terá prioridade na garantia de vaga conforme a Lei 8.069/90 com redação nova através da Lei 13.845/19. Quando o número de inscritos for maior do que as vagas, será realizado um sorteio somente para as crianças que se enquadram nesse item.
5.4 O sorteio público será feito por escola e nível (idade da criança) onde serão classificados os inscritos por ordem de sorteio.
5.4.1 Todos os candidatos serão sorteados, aqueles que não forem contemplados com as vagas disponíveis ocuparão lugar no cadastro reserva.
5.4.2 Escolas/creches parceiras que não tiverem vagas em turmas específicas, também haverá sorteio a fim de classificar os inscritos para cadastro reserva.
5.4.3 Se houver mudança de endereço após a data do sorteio, deverá ser comunicado a Central de Matrículas para atualização de cadastro o que acarretará numa nova classificação devido ao zoneamento, ingressando no final da fila daquela zona.
5.5 Serão convidados a acompanhar o processo de Sorteio Público as seguintes autoridades:
I – 01 (um) representante do Ministério Público;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Munícipio;
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – 01 (um) representante das Entidades Parceiras do Município, que deverá ser indicado por comissão própria;
IX – 01 (um) representante das EMEIS.
Parágrafo Primeiro – O Sorteio Público acontecerá **nos dias 27, 28, e 29 de abril no Ginásio Municipal Tancredo Neves, às 9h,** e será coordenado pela Comissão responsável pelo Edital.

27 de abril será o sorteio das seguintes entidades:

Associação do Bairro Bela Vista e Adjacências (AMBAVIA);
Associação dos Moradores do Bairro do Feijó (AMOPASSO);
Associação e Instituição de Educação Infantil Amigos do Taimbé (AMIGOS DO TAIMBÉ);
Escola de Educação Infantil Amor Perfeito (AMOR PERFEITO);
Centro de Ensino Médio Pastor Dohms (CEPA);
Centro Educacional Clube dos Leõezinhos (CLUBE DOS LEÕENZINHOS).

28 de abril será o sorteio das seguintes entidades:

Associação dos Moradores da Vila Figueira (AMODUF – ESTRELINHAS);
Escola de Educação Infantil Gente Nossa (GENTE NOSSA);
Creche Liga Elementar Da Mulher Da Vila Salomé (LIGA DA MULHER);
Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul (PEDACINHO DO CÉU)
Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança (RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA);
Creche Comunitária Tia Adélia (TIA ADÉLIA).

29 de abril será o sorteio das seguintes entidades:

Creche Tia Neninha I (NENINHA 1);
Creche Tia Neninha II (NENINHA 2);
Associação Clube de Mães da Vila Americana (TURMA DA MÔNICA);
EMEI Professora Clotilde Souza do Nascimento;
EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy;

5.6 – Em função da Pandemia da COVID-19, serão permitidas no ambiente do sorteio público apenas as autoridades citadas no item 5.5 e a comissão deste Edital. Os demais interessados poderão acompanhar, em tempo real, a transmissão pela página da Prefeitura de Alvorada.
5.7 Os inscritos de Berçário e Maternal permanecerão em lista de classificação após o sorteio que poderá ser acompanhada até 31/12/2021 no site da prefeitura.
5.8 A divulgação da listagem final ocorrerá no dia **07 de maio** para conferência dos interessados e estará disponível no **Diário Oficial dos Municípios – FAMURS - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e site da prefeitura www.alvorada.rs.gov.br.**
5.9 Para matrícula dos alunos contemplados com vaga, será exigido o seguinte protocolo:
I – O responsável legal da criança contemplada deverá retirar a designação na Central de Matrículas e a matrícula deverá ser efetuada junto à Entidade Parceira até 05 dias
úteis após a referida designação, no horário das 8h às 12h das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, sob pena desistência da vaga.
Parágrafo único: A matrícula deverá ser realizada apenas pelo responsável legal da criança. Caso haja algum impedimento, poderá ser efetuada por outros familiares, mediante autorização do Conselho Tutelar.
5.10. A documentação obrigatória (original e cópia) para efetuar a matrícula, será:
I – Certidão de Nascimento e/ou RG da criança;
II – RG do responsável;
III – Comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz, telefone fixo, cartão do Posto de Saúde, declaração do CRASS, declaração do Conselho Tutelar ou contrato de aluguel com as assinaturas reconhecidas em Cartório juntamente com uma conta de água, luz ou de telefone fixo que seja do endereço) ou declaração do proprietário do imóvel devidamente assinada com cópia do RG.
IV – Cartão Bolsa Família, se a família possuir;
V – Cartão SUS;
VI – Telefone para contato.
6.0 A não efetivação da matrícula dentro do prazo implicará a perda da vaga, devendo ser realizada nova inscrição.
6.1 Para a família que não realizou a inscrição no prazo do item 2.2 será permitida nova inscrição em outubro de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Escolas de Educação Infantil Parceiras e a Secretaria Municipal de Educação darão publicidade sobre o período de inscrição, afixando cartazes em diferentes espaços da escola, da comunidade e também usando outros meios de comunicação.
7.2 O horário de atendimento nas Escolas de Educação Infantil parceiras será de turno integral para Berçário e Maternal.
7.3 Em virtude da Pandemia da COVID-19 havendo necessidade de alteração em algum item deste Edital a informação será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal www.alvorada.rs.gov.br.
7.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Edital.

Prefeitura Municipal de Alvorada, 22 de março de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:92EACF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 312/2021,** para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição de 1.000 (um mil) comprimidos do medicamento AZITROMICINA 500MG CP, pelo valor de R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e da empresa STEIERNAGEL E STEIERNAGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.392.363/0001-09, para aquisição de 1.000 (um mil) comprimidos do medicamento IVERMECTINA 6MG, pelo valor de R$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Augusto Pestana/RS, 19 de março de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2F71A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 05/04/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficairis da LC 123/2006.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 19 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B80C2C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO ME**

CNPJ: nº 23.019.975/0001-67
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2021
Assinatura: 19/03/2021
PRAZO: 19/03/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:1D0D3FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, nono do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 1,82 % sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) o litro. Assinatura 19/03/2021.

Barracão – RS, 19 de março de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E7E8A7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público **Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de construção visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 05 de abril de 2021**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 22 de março de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:7D1F4FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.371 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 04 (quatro) motoristas e 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, para atuarem de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 17 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:266B6DF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI N° 1.372, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de um agente administrativo para o Posto de Saúde – Posto da Praça.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 1 (um) Agente Administrativo para o Posto de Saúde – Amilcar Pellini -, para atender a necessidade de excepcional interesse público a qual o Município recebe uma Verba Federal para pagamento a esta profissional de Recursos Financeiros do Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS, conforme Portaria Nº 1.217, de 03 de junho de 2014 e Portaria Nº 1.214, de 13 de junho de 2012.

Art. 2º – O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais, como determina a Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que tratam o Art. 1° desta Lei serão pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Eixo Estrutura Qualifar–SUS a qual é repassado para o Município de Barros Cassal/RS e este remunera o profissional, conforme o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, RS, 17 de março de 2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE1F66E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.373 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 04 (quatro) Agente de Apoio para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 04 (quatro) Agente de Apoio para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C9D41006

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.374, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 1º - Altera o parágrafo único do art. 31 e o art. 34 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

"***Art. 31. [...]***
Parágrafo único: Para os professores da educação infantil, do ensino fundamental e da educação especial, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 2/3 (dois terços) desta carga horária será de atividades diretas com educando e 1/3 (um terço) dessa carga horária fica reservado para horas de atividades que envolvam o processo de ensino-aprendizagem."

Art. 2º - Altera o art. 34 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 34. A carga horária dos cargos de supervisor educacional, bem como das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão via de regra serão de 40 (quarenta) horas semanais cada.***
Parágrafo Único: Nos casos excepcionais, abaixo elencados a carga horária poderá ser de 20 (vinte) horas semanais:
Função Gratificada de Diretor de Escola com até 40 alunos;
Coordenador Pedagógico de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 3º - Altera o art. 38 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passam a ter a seguinte redação

"***Art. 38. [...]***
5 / Coordenador Pedagógico / 40 h ou 20 h/semanais / CCM (06) / FGM (06)".

Art. 4º. Altera o anexo V da Lei nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"***[...]***
Condições de Trabalho
Carga Horária: 20 ou 40 horas semanais.
[...]"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:38B9E5B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.375 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 04 (quatro) Coordenador Pedagógico 40 horas para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 04 (quatro) Coordenador Pedagógico 40 horas para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F919B1DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.376, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 635/2010 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGOS DO PESSOAL CONTRATADO, REESTRUTURANDO O PADRÃO BÁSICO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 635, DE 31 DE MARÇO DE 2010 COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE

DEZEMBRO DE 2020 QUE FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autoriza a reestruturação o quadro de empregos do pessoal contratado previsto na Lei Municipal nº 635, de 31 de março de 2010, alterando o Art. 3º da referida Lei, quanto a remuneração do Cargo de Agente comunitário de saúde, que passa vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (emprego público)	Remuneração PADRÃO BÁSICO DE REFERÊNCIA SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 635/2010, permanecem inalterados, não tendo reflexo padrão básico de referência salarial sobre os demais empregos.
Art. 3º - Fica autorizado a realização de pagamento de eventuais diferenças retroativas até janeiro de 2021, dentro da disponibilidade orçamentária.
Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta do aumento de repasses de dotações orçamentárias federais e de dotações orçamentárias próprias:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B5AE040F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1377, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.377, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de pronto atendimento em clínica geral, sobre-aviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, traumatologia e anestesiologia em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de 34.487,18 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º - O prazo do contrato de prestação de serviços tem vigência retroativa a janeiro do corrente ano e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8074EF09

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.378, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal a aderir ao Termo de ajuste Operacional FAMURS/GRANPAL/AGCONP, para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços em especial aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a aderir ao Termo de ajuste Operacional FAMURS/GRANPAL/AGCONP, para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços em especial aquisição de vacinas imunizantes, com vistas à promoção, prevenção e à garantia de assistência à saúde para as pessoas em decorrência da pandemia de COVID-19.
§ 1º - A Aplicação do dispositivo previsto no presente artigo ocorrerá na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes;
§ 2º - As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa;
§ 3º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §2º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º - Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 17 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4D7F280

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PATRICIA LIZZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA LIZZI**, brasileira, casada, CPF n° 954.095.480/00, RG nº 1062323306, residente e domiciliada na Rua Vivaldino

Camargo, 763, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PATRICIA LIZZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DB00567E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 22/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 998.161.300/25, RG nº 1080374679, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F803646

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 23/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON**, brasileira, casada, CPF n° 004.691.580/00, RG nº 1078701917, residente e domiciliada na Rua Bibiano Borges, 105, APTO 1, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:381D0942

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 24/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 24/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF n° 027.743.160/30, RG nº 3104340256, residente e domiciliada na Rua Antonio Almeida, 74, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6D18DD3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BIELY DE LIMA COLOMBO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BIELY DE LIMA COLOMBO**, brasileira, casada, CPF n° 009.984.090/14, RG nº 1100411071, residente e domiciliada na Rua Ver. Celso Laval, 103, Expedicionário, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BIELY DE LIMA COLOMBO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2440F5A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI**, brasileira, solteira, CPF n° 046.582.070/01, RG nº 7131128097, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 297, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0325AC08

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA**, brasileira, casada, CPF n° 975.999.800/91, RG nº 1081134296, residente e domiciliada na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 20 hs semanais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1.259 de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período durante o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:830C2C06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 28/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.680/46, RG nº 2075032926, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 20 hs semanais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1.259 de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período durante o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3D785B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DANIELI BRUM DOS REIS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DANIELI BRUM DOS REIS**, brasileira, casada, CPF n° 024.225.510/84, RG nº 8099037205, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Gramado Xavier- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1.259 de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período durante o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELI BRUM DOS REIS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4CBF0AA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 30/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 998.161.300/25, RG nº 1080374679, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2021,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9ADFE978

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA**, brasileira, solteira, CPF n° 990.111.740-20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A9C9A261

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 32/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. ROBERTA FREITAS CHAGAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROBERTA FREITAS CHAGAS,** brasileira, casada, CPF n° 997.601.770/72, RG nº 2075158325, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 241, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUQUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROBERTA FREITAS CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2D8D26AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DÉBORA FLORES RAMOS FROZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA,** brasileira, casada, CPF n° 033.744.660-10, RG nº 3114903945, residente e domiciliada na Localidade de Frei Clemente, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA**

PORTUQUESA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DÉBORA FLORES RAMOS FROZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9819ECC2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 34/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JULIANA AMBROZIO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIANA AMBROZIO,** brasileira, solteira, CPF n° 993.641.660/00, RG nº 5065066622, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, 120, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANA AMBROZIO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FCDA1900

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 35/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ONÉLIA BALHEJO GERNIMO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ONÉLIA BALHEJO GERONIMO,** brasileira, casada, CPF n° 965.850.050/15, RG nº 7059591854, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 253, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA INGLESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ONÉLIA BALHEJO GERONIMO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:37C8600E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 36/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – GEOGRAFIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FE62FDF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI,** brasileira, casada, CPF n° 567.294.630-49, RG nº 5037023271, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, 176, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:479047F2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KATIA PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KATIA PEREIRA,** brasileira, solteira, CPF n° 018.333.820/05, RG nº 7099237476, residente e domiciliada na Rua Pres. Castelo Branco, 147, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KATIA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D59539D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 39/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MILTON JUNIOR RODRIGUES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MILTON JUNIOR RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, CPF n° 019.456.180/19, RG nº 709527777, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 251, centro, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de março de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILTON JUNIOR RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E927853

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LEANDRO GRABSKI 03029969070
CNPJ: 27.546.561/0001-47
OBJETO: Aquisição de equipamentos para iluminação pública urbana, conforme orçamento.
Dotações:
878 – Recurso livre
Valor: R$7.750,0 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/03/21 até 30/05/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E30BD3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2021 DE 22/03/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/03/2021	FMS	60718-5	FAEC – Transplante Órgãos, Tecidos e Células	615,00
18/03/2021	FNDE	23575-X	Salário Educação	325.782,20
18/03/2021	FMS	60718-5	Terapias Angiologia	6.316,38

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8E300BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de fascículos do Projeto Ler, em formato digital e impresso, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D776B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 024/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.904.725/0004-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de teste rápido antígeno, para combate ao COVID-19.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais), que representam 25% do valor contratual, referente à aquisição de mais 750 testes.

Campo Bom, 11 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AC1A6736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
OBJETO: Locação de duas pirâmides para o Centro Covid, devido à alta demanda de atendimentos.
VALOR: 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 16/03/2021 até 16/04/2021.

Campo Bom, 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:258DA128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
OBJETO: Locação de pirâmides para a estrutura do trailer de vacinação contra COVID-19.
VALOR: 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 16/03/2021 até 16/07/2021.

Campo Bom, 16 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1C2D71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00
OBJETO: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial da União.
VALOR: O valor por centímetro coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União.

Campo Bom, 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D71FFD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05.782.814/0001-49
OBJETO: Realização de exames eletrocardiograma, com fornecimento de laudo.
VALOR: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), sendo R$ 21,00 (vinte e um reais) o valor unitário por exame.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7883F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 271/2018.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal.
SUSPENSÃO: O prazo contratual fica suspenso por 60 (sessenta) dias, de 06/02/2021 até 27/04/2021. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do Contrato voltam a vigorar.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:22C4F566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamento controlador de velocidade tipo radar fixo** foi retificado, alterando a data da abertura do certame para o dia **01/04/2021 às 13h30min**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.** Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCAS MARQUES DE SOUZA,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DAAA11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de abril de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de álcool líquido 70%**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:181FA600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 01 de abril de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de embalagens para refeições**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:21AD0565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
OBJETO: Vaga em instituição de longa permanência apta a receber as necessidades de saúde do usuário do CREAS, conforme Demanda Judicial.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:141FDD58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DATA LICITAÇÃO PE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração da data de abertura das propostas da Licitação de Pregão Eletrônico 06/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Propostas/Habilitações: 31/03/2021, às 08h, no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19/03/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CEFEA39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 21/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 21/2021

CONTRATADO: ELTO FRANCISCO VOGEL 00773472002

CNPJ nº 40.854.115/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO CENTRAL DA EMEF SÃO LUIZ GONZAGA / UNIDADE 2.

VALOR DE R$ 20.725,00 (VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REIAS).

Cândido Godói, RS 18 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7DAF2F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ELTO FRANCISCO VOGEL 00773472002

CNPJ nº 40.854.115/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de mão de obra para substituição da cobertura do pátio central da EMEF São Luiz Gonzaga / Unidade 2.

VALOR: R$ 20.725,00 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2021.

Cândido Godói, RS, 18 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F0DE9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **CRISTIAN RAFAEL THEWES**, 7º colocado para a vaga de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.814/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F9B8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021, 18 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05.04.2021 a 04.05.2021, a servidora MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9141BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2021, 18 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05.05.2021 a 19.05.2021, a servidora MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4977978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 02/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidato **PEDRO RAFAEL LUNKES**, 1ª colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:40BB1C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 02/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidato **ADILSON JOSÉ REICHERT**, 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8D93AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de*** PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 22/03/2021 à 26/03/2021 no horário: 07h às 13h00min (turno único). DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site do Município: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 22 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:80F7BB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 19/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021

Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de 95 horas de serviço com caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com conjunto moto bomba e mangueira, para transporte de água para produtores rurais com dificuldades de abastecimento em suas propriedades.
Aditivo: nº 01/2021 de 18/03/2021 ao Contrato nº 02/2021
Contratado: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL – CNPJ 09.278.438/0001-00
Vigência: 30(trinta) dias a contar de 20/03/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:08DE2750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,14/Litro, no item gasolina comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:A1939652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,09/Litro, no item gasolina comum e R$ 0,16/Litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D120DDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.
Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID19.
2247 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 250.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0CF843F9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 10 DA LEI 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo estipulado no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.967 de 25 de março de 2020, em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:6A590374

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: RETIFICA O ARTIGO 1° DA LEI Nº 2.001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) FISCAIS SANITÁRIOS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Retifica o art. 1º da Lei nº 2.001 de 23 de fevereiro de 2021, que passa a constar da seguinte forma

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) FISCAL SANITÁRIO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, e 01 (um) FISCAL SANITÁRIO, pelo período de 03 (três) meses, com vencimentos de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5539BCF4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0265-2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº0005-2021
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente Licitação visa à Aquisição de material de limpeza - Forma Registro de Preços - Validade 12 meses, conforme consta no ANEXO I.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 19-03-2021
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 31-03-20201
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 31-03-2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15:00hs DIA 31-03-2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 081-2021
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:FB52039F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 77/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 77, de 17 de março de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 15.456,37 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart
34490510000000000000.657 - Obras e instalações
R$ 15.456,37
Total..... R$ 15.456,37
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos: Fonte de Recursos 11490000 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.
R$ 15.456,37
Total..... R$ 15.456,37
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3EAFF4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 78/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 78, de 17 de março de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
33390300000000000000.384 - Material de consumo
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:01674200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para adequação dos passeios públicos na Avenida Silveira Martins e em Frente a Praça Brasil Itália neste município,
CONTRATADA: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 17.287.903/0001-06
VALOR: R$2.240,00(dois mil, duzentos e quarenta reais)

Cotiporã, 19 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F0B6BE4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município a ser executado por profissionais médicos devidamente habilitados. A sessão do Pregão realizar-se-á em **05 de abril de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 22 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7B9D37BE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis ao procedimento, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Credenciamento até 08/04/2021. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 22 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E181777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para o transporte de estudantes cotiporanenses até os centros educacionais da região
VALOR: R$100,000,00(cem mil reais)
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60

Cotiporã, 22 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4A3D5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 17.287.903/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para adequação dos passeios públicos na Avenida Silveira Martins e em Frente a Praça Brasil Itália neste município,
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: .R$ 2.240,00(dois mil, duzentos e quarenta reais)

Cotiporã, 19 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F6CD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2021
TERMO DE FOMENTO Nº 002-2021
Município de Cotiporã
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para o transporte de estudantes cotiporanenses até os centros educacionais da região
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ R$100,000,00(cem mil reais)

Cotiporã, 22 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F756A362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Contrato Nº 32/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MILTON BRUNO BOHNERT - ME
Valor: R$ 12.713,50
Vigência: Início 18/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 629/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS EQUIPES DE TRABALHO NO INTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 18 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11B25FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

Contrato Nº 33/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor: R$ 4.078,80
Vigência: Início 18/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 629/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS EQUIPES DE TRABALHO NO INTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 18 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6C3564B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2021

Contrato n° 15/2021. Pregão Presencial n° 2/2021. Contratado: Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda. CNPJ n° 27.528.059/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial a contratação de empresa para licença de uso de sistemas de informática, incluindo instalação, conversão, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nos sistemas adquiridos; atendimento e suporte técnico, sempre que solicitado por este Município, tudo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais Anexos. Valor: R$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais). Vigência: 02/03/2021 à 01/03/2022. Assinatura do Contrato: 02/03/2021.

Derrubadas/RS, 02 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DDF730BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para reforma de sistema de transmissão do veículo Caminhão MB IEU 6833, incluindo peças e serviços, da Secretaria Municipal de Obras. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Truckão Acessórios Garbim. CNPJ n° 14.642.603/0001-00. Valor: R$ 8.006,00 (oito mil e seis reais).

Derrubadas/RS, 19 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B26FD409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação de aquisição de Tapetes e Persianas para Secretária Municipal de Administração. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Eleri Wommer Ltda. CNPJ n° 05.519.803/0001-70. Valor: R$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Derrubadas/RS, 19 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6EFE5BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 01 de abril de 2021, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Pregão Presencial, nº. 11/2021.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.

Dois Irmãos das Missões - RS, 19 de março de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7257214C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA EPP – CNPJ nº 11.970.204/0001-71 – Contrato Administrativo nº 082/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Aquisição de reservatórios de água flexíveis para transporte de água aos munícipes, conforme Portaria nº 3190 de 21/12/2020 e processo nº 59052005130/2020-28 do Ministério do desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Valor R$ 11.160,00 - Assinatura: 12/03/2021.

- VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ nº 22.783.106/0001-41 – Contrato Administrativo nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 344,95 - Assinatura: 19/03/2021.

- ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 – Contrato Administrativo nº 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Aquisição de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem para os veículos de diversas secretarias – Valor R$ 59.476,00 - Assinatura: 22/03/2021.

- CP COMERCIAL S/A – CNPJ nº 08.888.040/0009-80 – Contrato Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Aquisição de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem para os veículos de diversas secretarias – Valor R$ 17.516,00 - Assinatura: 22/03/2021.

- F.M. PNEUS LTDA – CNPJ nº 81.374.845/0001-49 – Contrato Administrativo nº 100/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Aquisição de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem para os veículos de diversas secretarias – Valor R$ 43.355,00 - Assinatura: 22/03/2021.

- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF nº 615.906.650-15 – Contrato Administrativo nº 086/2021 – Chamada Pública nº 001/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 1.648,00 - Assinatura: 19/03/2021.

- PEDRO ALDAIR BREMM – CPF nº 336.222.720-15 – Contrato Administrativo nº 089/2021 – Chamada Pública nº 001/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 960,00 - Assinatura: 19/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F2FB87E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - TUBOS DE CONCRETO.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no** uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão presencial n° 08/2021, MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de tubos de concreto e meio fio, item 1.1. passando com as seguintes descrições dos produtos:

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para drenagem das ruas do perímetro urbano do Município.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	VALOR DE REFERÊNCIA/M
01	100	Metro.	Tubo de concreto PA-1 DN 400 PB JR, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R$ 95,00
02	100	Metro.	Tubo de concreto PA-1 DN 600 MF JR, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 145,00
03	100	Metro.	Tubo de concreto PA-1 DN 800 MF JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 240,00
04	50	Metro.	Tubo de concreto PA-1 DN1000 MF JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 340,00
05	100	Metro.	Tubo de concreto PS-1 DN 200 PB JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 31,00
06	100	Metro.	Tubo de concreto PS-1 DN 300 PB JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 41,00
07	100	Metro.	Tubo de concreto PS-1 DN 400 PB JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 52,00
08	100	Metro.	Tubo de concreto PS-1 DN 600 MF JR, , fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020.	R$ 84,00
09	1000	Metro.	Meio fio de concreto 1X30X10CM	R$ 23,00

1.2. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do valor de referência.
1.3 A nova data para recebimento das propostas e documentação será no dia 06 de abril de 2021 as 08:30h na sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Ernestina.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos19 dias do mês de março de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1086803D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 34/2021.

CONTRATADA: BETO TERRAPLANAGEM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 HS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D1247F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 PROCESSO Nº 31/2021.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPEENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EMATER/RS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS.

VALOR TOTAL: R$ 74.406,90 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 17/01/2020 A 28/02/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:05F8BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021. PROCESSO Nº 16/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

Contratada: **P&B Construtora e Prestadora de Serviços LTDA.**

VALOR TOTAL: R$ **251.617,12 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MICRODRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DA LINHA MARAGATO COM ÁREA DE 4.230,00M², POR EMPREITADA GLOBAL.

VIGÊNCIA: **31/12/2021**.
DATA DE ASSINATURA: **19/03/2021.**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E8FE0A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 34/2021.

CONTRATADA: BETO TERRAPLANAGEM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 HS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3D04E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,11 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7CD66A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/ PROCESSO Nº 30/2021. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição na forma de cartão eletrônico único, com chip de segurança ou tarja magnética Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor taxa, admite negativo. Divulgação: 22/03/2021. Disputa: 05/04/2021, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 22 de março de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:BE8DDCC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Abril de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Abril de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:1F0E2672

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP N° 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
11° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2015
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, tendo em vista que o Pregão Eletrônico n.º 07/2021 restou fracassado, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais **30 dias**, até o dia **22 de abril de 2021;** todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Fábio Luis Jachetti ME
CNPJ: 22.622.699/0001-64
Data da assinatura: 16 de Fevereiro de 2021..
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DF06D8F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores.
CONTRATO Nº 50057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
CONTRATADA: Daten Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 11 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B7B6A33F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: Qualquer Empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 07 de Abril de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 07 de Abril de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E38DD1B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: Qualquer Empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de Abril de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 06 de Abril de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D2974316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 056/2019

CONTRATO n° 056/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 037/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA
CNPJ: 13.344.544/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de março de 2021, até 25 de março de 2022.
Valor total: R$ 144.682,32 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 18 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9674711A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 086/2020

CONTRATO nº 086/2020
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 092/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (FEEVALE)
CNPJ: 91.693.531/0001-62
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 13 de abril de 2021, até 12 de julho de 2021.
Valor: O valor **total** referente à renovação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** O valor unitário de cada teste é **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, sendo **R$ 60,00 (sessenta reais)** para fornecimento dos materiais: swabs de rayon, tubo cônico e solução salina e reagentes para análise: A32702 MAGMAX™ CORE NUCLEIC ACID PURIFICATION KIT; SONDA TAQMAN QUENCHER QSY - PURIFICAÇÃO HPLC, REND; AGPATH-ID™ ONE-STEP RT-PCR REAGENTS WITH MANUAL; SEQUENCE DETECTION PRIMER; MICROAMP FAST OPTICAL 48-WELL REACTION PLATE; MICROAMP™ 48-WELL OPTICAL ADHESIVE FILM – e **R$ 15,00 (quinze reais)** para mão de obra (análise de amostra para teste laboratoriais de detecção do COVID-19), conforme discriminado abaixo:
Descrição do objeto: Contratação de empresa para realização de TESTES PCR para DETECÇÃO DO COVID-19 com fornecimento de insumos. Conforme Termo de Referência.
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Assinatura: 19/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10181AA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 9912355318/2020
Termo de Apostilamento 004
Dispensa de Licitação 090/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0026-61
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 68.761,44 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), através da **Ordem de Compra 907/2021**, com recurso necessário ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: 04.04.04.129.0004.2078-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
Assinatura: 22 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:310047A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2021
CONTRATADA: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ Nº: 00.418.282/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
CNPJ Nº: 89.150.726/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA
CNPJ Nº: 88.587.357/0066-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2021
CONTRATADA: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 04.833.284/0001-58

Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis

Assinatura: 17/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:423D1C7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERROS) - SMOSU"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de março de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERROS) - SMOSU"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de abril de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:20E0C8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 14 ao Contrato nº 026/2006
Fornecedor: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA
Objeto Fica prorrogado, a contar de 31 de março de 2020 até 31 de março de 2022 o contrato n° 026 de 31 de março de 2006. Reajusta conforme acumulado do índice do IPCA-15 o percentual de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) o Contrato Principal, passando a vigorar a anuidade com valor de R$ 221,72 (duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Fagundes Varela, 18 de março de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:321C99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 087/2020
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
ObjetoAjusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 2,9% (dois vírgula nove por cento), passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) ao litro.. Data: 16/03/2021.

Fagundes Varela, 16 de março de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:61513DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a retificação do referido edital alterando a Clausula da habilitação Item 7.1.3 alínea "a" e o Item 11 do Anexo II da Proposta Financeira. As demais Cláusula não sofreram alterações. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E102CD2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 037-2021.

Processo nº 047/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia diversos e fiscalização das respectivas obras.
Prazo: 12 meses.
Valor: Para cada Projeto Elaborado, o valor equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) e pela Fiscalização, o valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), do valor orçado para a execução da obra (preço inicial). O valor limita-se a R$ 30.000,00, sendo R$ 25.000,00 em Projetos e R$ 5.000,00 em Fiscalização.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:49739A7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da empresa: MILENA TAYNA MARTINS DE CAMPOS, CNPJ 36.941.534/0001-60, referente ao Edital de Chamada Pública nº 001-2020 para fins de prestação de Serviços Técnico-Profissionais, na Área de Saúde para: consultas de nutricionista junto ao Município de Ibirubá, para atendimento clínico individual as crianças e adolescentes com sobrepeso/obesidade , obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, pago mensalmente de acordo com demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 001-2020, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1337FD49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4536/2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, com benfeitoria, para fins de criação de novo núcleo habitacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, por prazo indeterminado, de um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, na localidade de Linha
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em virtude de criação de novo núcleo habitacional, o imóvel registrado junto ao Cartório de Registros de Ibirubá-RS, sob a matrícula nº 10.128, de propriedade de Everton Kumm, Laercio Kumm e sua esposa Silvana Kumm e, Volnei Kumm, fração de terras, com benfeitorias, com área superficial de 14.142,85m², situada na área urbana, sito Rua Rui Barbosa, n.º 228, neste Município.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8CA97678

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:
1.1.1 - Administração
1.1.2 - Analise Ambiental
1.1.3 - Arquitetura e Urbanismo
1.1.4 - Artes
1.1.5 - Biomedicina
1.1.6 - Ciências Biológicas
1.1.7 - Ciências Contábeis
1.1.8 - Ciências Econômicas
- Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- Design
- Direito
1.1.12 - Engenharia Ambiental
1.1.13 - Engenharia Civil
1.1.14 - Ensino Médio
1.1.15 - Física
1.1.16 - Fonoaudiologia
1.1.17 - Geografia
- Gestão Ambiental
1.1.19 - História
1.1.20 - Letras / Normal Superior
1.1.21 - Medicina Veterinária
1.1.22 - Normal/Magistério
1.1.23 - Nutrição
1.1.24 - Odontologia
1.1.25 - Pedagogia
1.1.26 - Pós-Graduação em Educação
1.1.27 - Psicologia
1.1.28 - Química
1.1.29 - Serviço Social
1.1.30 - Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
1.1.31 - Superior em Educação Física
1.1.32 - Superior em Enfermagem /Técnico em Enfermagem
1.1.33 - Superior em Farmácia
1.1.34 - Superior em Matemática
1.1.35 - Superior em Processos Gerenciais
1.1.36 - Superior em Secretariado Executivo
1.1.37 - Técnico em Administração / Secretariado
1.1.38 - Técnico em Agroindústria
1.1.39 - Técnico em Agropecuária
1.1.40 - Técnico em Contabilidade
1.1.41 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
1.1.42 - Técnico em Farmácia
1.1.43 - Técnico em Informática
1.1.44 - Técnico em Segurança do Trabalho

– A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
a) R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
b) R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
c) R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais) por mês;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 29/03/2021 até às 23:59 minutos do dia 09/04/2021, no site do CIEE/RS **www.cieers.org.br.**

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:
2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;
2.6.2 – Ser brasileiro;
2.6.3 – Residir no Município de Ibirubá;
2.6.5 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.1;

2.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Ibirubá, pelo fone (54) 99685.2665 ou para o e-mail: cruzalta@cieers.org.br. No prazo constante no Cronograma deste Edital.
2.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3– DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia 15 de abril de 2021 das 10h às 11h30min no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

3.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e responder as questões.

3.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Ibirubá não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

3.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

3.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

3.7 – Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá-RS.

3.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.
3.13 – A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

3.14 – Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.15 – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.
3.16 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3.17 – Não haverá recurso de reconsideração.

3.18 - O conteúdo da prova será:
PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos;
Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções da organização administrativa da Prefeitura de Ibirubá; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 16 de abril de 2021, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: cieers.org.br; www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 23 de abril de 2021, nos sites: cieers.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;.

4.1.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 28 de abril de 2021.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 **–** Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 **–** Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
5.2.1– Semestre do curso mais avançado;
5.2.2– Maior Idade;
5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A homologação final será publicada até o dia 28 de abril de 2021, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: ciees.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

5.4 **–** Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

6– DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 **–** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;

6.2 **–** A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;

6.3 **–** Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;

6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Folha Corrida do Fórum;
- Comprovante de conta bancária no Banco Banrisul;
- Comprovante de matrícula.

6.5 **–** O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

6.6 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) no site do CIEE/RS durante a validade do processo seletivo;

6.7 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá:

Período das Inscrições	29 de março de 2021 a 09 de abril de 2021
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	12 de abril de 2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	13/04/21
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	14/04/21
Realização das Provas CIEE	15/04/21
Divulgação gabarito provisório	16/04/21
Recurso Gabarito provisório	19/04/21
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	23/04/21
Recurso das Notas e Classificação Provisória	26/04/21
Edital com a Classificação Final	28/04/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 de MARÇO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A11D539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021- PROCESSO Nº 22/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** CNPJ 00.994.189/0001-85, com objetivo de celebrar parceria para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanente para o desenvolvimento de oficinas com crianças e adolescentes com deficiência intelectual e ou múltipla e transtorno do espectro autista sendo o repasse de origem com a parceira entre o FUMDICA e a APAE**,** no valor total anual de R$ 22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais).

PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D698B2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4955A299

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:61D3C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6BDC0852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021**, **no dia 26 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de merenda escolar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:63B0F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme nas Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CE8F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2021**, **no dia 29 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F55C250D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PRÇEOS Nº 01/2021

O Município de Itacurubi, torna público o cancelamento da Tomada de Preços nº 01/2021, Processo Administrativo nº 27.2021, o qual tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÕES E SANITÁRIOS NO PARQUE DE MÁQUINAS, conforme solicitado ao setor de Licitações no memorando 12/2021 do Gabinete do Prefeito, pois serão efetuadas alterações no projeto técnico.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C3C65597

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza e conservação de locais públicos.

Abertura: 07/04/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D800E569

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2021, Processo Administrativo nº 53/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças para revisão dos 40.000km do veículo siena, placas JAA0F79, da SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologação: 18/03/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C3199B75

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2021, Processo Administrativo nº 54/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de um poste de luz monofásico para uso no poço de abastecimento de água do Rincão dos Correias (setor de águas).

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 19/03/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6B0AA07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 1496/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a SRª. MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:8CD2666E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 8/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TRANSPORTE DE BOMBAS SUBMERSAS E DE RECALQUE PARA ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO, ENSAIOS HIDRÁULICOS E OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO NOS POÇOS PROFUNDOS do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 31/3/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 17 de março de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A1EBAA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Romar Agropecuária Ltda, para locação, em carater emergencial, de um imóvel, sala comercial, loja 2, estabelecida na Rua Jacob Schneck, 87, sub-solo do edificio "Sonnenschein", centro no Município, para fins de contingenciamento da pandemia de corona virus – Covid-19 no Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:18388F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 019/2021** na Modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – Processo Licitatório **Nº 019/2021**, **AQUISIÇAO DE UTILITÁRIO SEMINOVO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09 horas do dia 05 de Abril de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 18 de março de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:7D629664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **05 DE ABRIL DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de preço a contratação de empresa para prestação de serviços para transporte escolar. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oleri Belusso
Código Identificador:E0E6E2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A COMPRA DE PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do preambulo do item 1.4, 1.5, 1.6, do referido Edital, passando a vigora com a seguinte redação:
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Sera no dia 31/03/2021 das 14:00 horas até as 14:25 horas.
O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: Sera no dia 31/03/2021 as 14:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: As 14:30 HORAS do dia 31/03/2021.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D324E109

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO O CONTRATO N° 13/2021

Torna público que no dia 10/03/2021 foi assinado o contrato n° 13/2021, originado do Processo Administrativo 01/2021, Pregão Presencial n° 01/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS GOL G7 E G8 MODELOS DE 2017 A 2019 DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O valor do contrato é R$ 76.919,00 (setenta e seis mil novecentos e dezenove reais), com a empresa **RAFAEL CHIUZA KAIPPER** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6CBF8AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - SRP

Processo de Compra/Sistema 4534
Pregão Eletrônico 009/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1204/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 05 de ABRIL de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1615/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Março de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0ACC4D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 021/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 641/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	Rafaela Jaeger Guasselli	1383161	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:CA5A143A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 038/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 426/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Ana Cristina Espindola da Silva	1368169	6° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 19 DE MARÇODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:6874327A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 01/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 01/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CAVASOLA E ORO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PELO PRAZO DE 3 MESES.

VALOR: 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais).

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: CLEBER ORO.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A5BAA1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2021

EDITAL N° 030/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, com base na Lei Municipal nº 1017/92, artigo 73, INTIMA e NOTIFICA o contribuinte abaixo descrito, de que foi lavrado Notificação de Lançamento de Dívida Administrativa.

Deverá no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital efetuar o pagamento ou apresentar defesa administrativa, sob pena de em não o fazendo no prazo firmado, terem seus débitos inscritos em Dívida Ativa.

A íntegra deste Edital, contendo a nominata do contribuinte notificado, encontra-se afixada no átrio da Prefeitura Municipal, cito a Travessa 1º de Maio, 16, centro, Morro Reuter, durante o horário de expediente da repartição.

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	CADASTRO	VALOR ATUALIZADO	Notificação Lançamento Tributo nº
011.015.500-90	FERNANDA BORSATTO CARUSO	12995	3.201,00	149/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2021.

MARLENE HOLZ	*CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO*
Secretária Municipal da Fazenda	Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Holz
Código Identificador:2A7B3177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo de 4,51734% sobre o valor por trimestre, conforme o IPCA acumulado nos últimos 12 meses passando de R$ 2.088,60 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 2.182,95 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme protocolo interno nº066/2021 e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prorroga o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 27/03/2021 à 26/03/2022, nos termos da Lei.
Vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº 72/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4E7608EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die"*** a Concorrência Pública nº 001/2021. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 22 de março de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:338D38A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.451/2021
EMENTA: *Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*
DATA: *19/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3DC83135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.453/2021

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens móveis e propriedade da UNIOSORIO CURSOS DE EDUCAÇÃO LTDA ME.*
DATA: *19/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C85B88FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2021
EMPRESA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLINICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
EXPEDIENTE:3229/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8EE789A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2021
EMPRESA: LABORATÓRIO iberleo ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
EXPEDIENTE:3229/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7D9FEC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 55/2021

Processo: 4757/2021 Valor: R$ 400,00
Credor: M I P BACH
Objetivo: Aquisição de carimbos para a Secretaria de Administração. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:120B4D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 – Abertura dos envelopes dia 13/04/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para execução do projeto de SPDA e Aterramento junto a Escola Municipal Assembleia de Deus, na cidade de Palmeira das Missões-RS, conforme o edital e seus anexos.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: palmeiradasmissoes.atende.net /consulta licitações

Palmeira das Missões/RS, 19 de março de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:AF3678A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida de Paraí. Objeto: Contratação emergencial de 02 (dois) leitos de cuidados especiais para pacientes Covid-19 em estado grave ou aguardando transferências para leitos de UTI. Fundamento Legal: Art. 65, §1° da Lei 8.666/1993. Processo de Inexigibilidade n° 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:45725749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 053/2021. Objeto: Contratação de serviços de horas máquina com trator de rodas e operador. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Valor unitário: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Quantidade: 100 horas. Vigência do contrato: 282 dias. Processo: Pregão Presencial 023/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0AF6BE98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 054/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a área agropecuária-agrossilvipastoril. Contratada: Lucas Dall Agnol 03353031022. Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Dispensa 013/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:876328F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 055/2021. Objeto: Contratação de serviços para veiculação de mídia. Contratada: Ferri Luz Rádio Difusora LTDA. Valor mensal: R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Processo: Dispensa 014/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:56C19A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 009/2021 de 22/03/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 22 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D619E34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Técnico de Segurança do Trabalho, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 011/2021 de 22/03/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 22 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7D5C096D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 177

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 02/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **07 de abril de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021,** tipo Menor Preço Global, **para Contratação de** Empresa para **RECUPERAÇÃO DE 9,25 KM DE ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO LAGO AZUL/REGINA Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 19 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:A7F80319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou o edital da licitação Pregão Eletrônico **Nº 009/2021 – SAS**, para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA . Abertura: 10 hs do dia 31/03/2021.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 17 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D25D72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 187/2020-SMS**, para aquisição de insumos hospitalares. Empresas vencedoras:Item: 0002 Descrição: FITA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE) - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,8733 Valor Final: 6,5600 Valor Total: 13.120,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP Modelo: Missner Item: 0003 Descrição: ESPARADRAPO - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 8,5840 Valor Final: 7,0800 Valor Total: 28.320,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Missner Item: 0004 Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 10,9000 Valor Final: 7,7900 Valor Total: 4.674,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: DARU Item: 0005 Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 10,4700 Valor Final: 7,7900 Valor Total: 4.674,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: DARU Item: 0006 Descrição: SONDA NASOENTERAL/AD - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,4480 Valor Final: 11,0000 Valor Total: 4.400,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Medicone Item: 0007 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,9167 Valor Final: 0,5000 Valor Total: 50,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Página 2 de 4 Modelo: Medsonda Item: 0008 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,8467 Valor Final: 0,5100 Valor Total: 51,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: BIOSANI Item: 0009 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,1300 Valor Final: 0,8100 Valor Total: 81,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: BIOSANI Item: 0010 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,1000 Valor Final: 0,8800 Valor Total: 176,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: BIOSANI Item: 0011 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - conforme descrição do item 11 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,2033 Valor Final: 0,9100 Valor Total: 546,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: BIOSANI Item: 0012 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - conforme descrição do item 12 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,5733 Valor Final: 1,1900 Valor Total: 714,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: BIOSANI Item: 0013 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - conforme descrição do item 13 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,6533 Valor Final: 1,0600 Valor Total: 636,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Medsonda Item: 0014 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - conforme descrição do item 14 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,7533 Valor Final: 1,2200 Valor Total: 732,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Medsonda Página 3 de 4 Item: 0015 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 - conforme descrição do item 15 Anexo I do edital. Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,8967 Valor Final: 1,3500 Valor Total: 810,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Medsonda Item: 0016 Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL - conforme descrição do item 16 Anexo I do edital. Quantidade: 12.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,3361 Valor Final: 0,3000 Valor Total: 3.600,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Kolplast Item: 0017 Descrição: TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - conforme descrição do item 17 Anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 91,5467 Valor Final: 59,0000 Valor Total: 11.800,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Ebram Item: 0018 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAM. PEQUENO - conforme descrição do item 18 Anexo I do edital. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,1700 Valor Final: 0,8900 Valor Total: 2.670,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Vagispec Item: 0019 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAM. GRANDE - conforme descrição do item 19 Anexo I do edital. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,3925 Valor Final: 1,0500 Valor Total: 2.100,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Vagispec Item: 0020 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAM. MÉDIO - conforme descrição do item 20 Anexo I do edital.

Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,1775 Valor Final: 0,9100 Valor Total: 3.640,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Vagispec Item: 0021 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA - conforme descrição do item 21 Anexo I do edital. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 6,7825 Valor Final: 5,9000 Valor Total: 2.360,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Kolplast Item: 0022 Página 4 de 4 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA COMUM, EXTREMIDADE LISA - conforme descrição do item 22 Anexo I do edital. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 7,8867 Valor Final: 5,4000 Valor Total: 108,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Precision Glass Item: 0023 Descrição: LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA - conforme descrição do item 23 Anexo I do edital. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 7,2833 Valor Final: 5,4000 Valor Total: 108,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Precision Glass Item: 0026 Descrição: ÁGUA DESTILADA - conforme descrição do item 26 Anexo I do edital. Quantidade: 17.600 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 0,4700 Valor Final: 0,3000 Valor Total: 5.280,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Modelo: AMPOLA Item: 0027 Descrição: ÁGUA OXIGENADA - conforme descrição do item 27 Anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 5,7200 Valor Final: 5,7200 Valor Total: 1.716,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt Modelo: VIC PHARMA Item: 0029 Descrição: FIXADOR CITOPATOLÓGICO - conforme descrição do item 29 Anexo I do edital. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 14,1167 Valor Final: 10,9000 Valor Total: 4.360,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Kolplast Item: 0030 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA COMUM - conforme descrição do item 30 Anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 7,9267 Valor Final: 5,4000 Valor Total: 1.080,0000 Situação: Homologado em 18/03/2021 10:40:49 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Cirurgica Lajeadense ME Modelo: Precision GlassOutras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E77AD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 203/2020-SMED**, para aquisição de eletrônicos II.
Empresas vencedoras: Item: 0001 Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 535,2000 Valor Final: 514,9900 Valor Total: 25.749,5000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME Modelo: LAVOR / FAST PLUS 130 Item: 0002 Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.140,9000 Valor Final: 2.074,9200 Valor Total: 103.746,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME Modelo: COLORMAQ / LCA15 Item: 0005 Descrição: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.546,5500 Valor Final: 1.532,8500 Valor Total: 45.985,5000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: E. D. Azambuja & Cia Ltda Modelo: Consul CRA30FB Item: 0006 Descrição: SECADORA DE ROUPA - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.184,6300 Valor Final: 1.855,0000 Valor Total: 92.750,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: E. D. Azambuja & Cia Ltda Modelo: Midea SM112 Item: 0007 Descrição: TELEVISOR 32" TELA EM LED - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.373,6700 Valor Final: 1.255,0000 Valor Total: 125.500,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Modelo: AOC 32S5195 Item: 0008 Descrição: TELEVISOR 42" TELA EM LED - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.964,4300 Valor Final: 1.879,0000 Valor Total: 187.900,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:49:02 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA .
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:883B7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 171/2020-SMED**, para aquisição de eletroeletrônicos.Empresas vencedoras:Item: 0001 Descrição: ASPIRADOR ÁGUA/PÓ - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 359,3000 Valor Final: 359,0000 Valor Total: 17.950,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME Modelo: LAVOR / VAC22 Item: 0002 Descrição: BATEDEIRA - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 445,6300 Valor Final: 445,6300 Valor Total: 22.281,5000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA Modelo: BP-03 Item: 0004 Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA SECO E A VAPOR - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 131,3000 Valor Final: 131,3000 Valor Total: 1.313,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME Modelo: AG-6056 Item: 0005 Descrição: FORNO MICROONDAS - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 591,5300 Valor Final: 521,8100 Valor Total: 52.181,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues

Nome da Empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI Modelo: mtfb42 Item: 0006 Descrição: FORNO ELÉTRICO - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 624,9300 Valor Final: 604,9900 Valor Total: 30.249,5000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME Modelo: 24038-51253 Item: 0007 Descrição: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 LITROS - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.962,5900 Valor Final: 1.957,4100 Valor Total: 58.722,3000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI Página 2 de 2 Modelo: cha31 Item: 0008 Descrição: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 520 LITROS - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.616,6000 Valor Final: 2.611,4500 Valor Total: 52.229,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI Modelo: chb53 Item: 0009 Descrição: TELEFONE SEM FIO - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 144,2700 Valor Final: 122,2000 Valor Total: 24.440,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:51:18 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: DC COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO EIRELI Modelo: Intelbras TS2510 Preto.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1638A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 188/2020-SMED**, para aquisição de sucos e frutas.
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: SUCO DE FRUTAS - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 15.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,4400 Valor Final: 1,8000 Valor Total: 27.000,0000 Situação: Homologado em 16/03/2021 13:55:24 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sucsul Comércio de Sucos Ltda Modelo: 200 ml
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de março de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C4C12AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0014/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 01 à 19 de março do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 – Busy Bee Inglês para Criança – Rua Andrade Neves, 957, Pelotas/RS
2 - Escola de Ensino Fundamental Castro Alves LTDA – CNPJ 88.993.936/0001-01
3 - Centro Educacional Antonio Carlos Rosa – ACR - LTDA – CNPJ 17.585.861/0001-81
4 - Comunidade Evangélica Luterana Emanuel – CNPJ 87.692.067/0002-01
5 - THAYANE RODRIGUES ROTA - ESCOLA INFANTIL E CRECHE TERNURINHA - CNPJ 03.490.684/0001-45
6 - Angela Fontoura da Silva – The Place – CNPJ 09.577.885/0001-60
7 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR DENZER – CNPJ 25.101.386/0001-59

Pelotas, 19 de março de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4C324C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 06/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concentrador de oxigênio para uso de pacientes com sequelas do covid-19, acamados, oncológicos em fases terminais, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social com valor total de 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais) conforme Segue:
Empresa: Fracma Comercial de produtos Para Higiene Ltda
CNPJ 09.427.563/0001-35
Valor total: R$ 6.290,00

Porto Mauá, 19 de março de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:435BB1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 007/2021
Processo nº 221/2021

O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 08 horas do dia 06 de abril de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021, Processo nº 221/2021, que trata de prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção dos veículos, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e utilitários do Município. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 7h às 13hs de segunda à sexta. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 22 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:27051765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

Aviso de Licitação. A Prefeitura de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°07/2021**. Objeto: Aquisição de fraldas, conforme edital.**Dia 02.04.2021, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:614B20EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo **PSICÓLOGO –** Lei nº 3.171/2021 - Edital nº 007/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A
1951-8	Marilda Silveira Dutra	Professor	N- 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	N- 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MARÇO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C912D3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de capas para processo e outros materiais impressos de comunicação visual.
ABERTURA: 06/04/2021
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B8765190

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 – PROCESSO ADM. Nº 1124/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE PÃO – TIPO BOLACHA COMUM – PÃO FRANCÊS (CACETINHO) – PÃO DE FORMA, PARA CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data: 05/04/2021 – 09 horas
Local: Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433 – Departamento de Licitações e Contratos.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 22 de Março de 2021.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:C74CE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.694, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.384,50- SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 68.*384,50*** (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"4656 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. SERGIO MORAES",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.384,50	4500*
TOTAL			68.384,50	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:DBD45DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.695, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.328,06 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 5.328,06** (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, com seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3810 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA 957",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3810	3.33.90.30	Material de Consumo	5.328,06	4501*
TOTAL			5.328,06	

**(***) Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:D96595E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.696, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 124.489,38 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 124.489,38** (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** na ação **"4655 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. AFONSO MOTTA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.489,38	4500*
TOTAL			124.489,38	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:67770975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.697, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 56.455,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 56.455,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3779 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (BOHN GASS)",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.455,00	4505*
TOTAL.			56.455,00	

**(***) Recurso 4505- FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente n°0006240318 no valor de R$56.455,00 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:866F26A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.698, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.706,66 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 18.706,66** (dezoito mil, setecentos e seis reais com sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3794 – REESTRUTURAÇÃO DAS UBS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3794	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	18.706,66	4505*
TOTAL			18.706,66	

**(***) Recurso 4505– FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse do Fundo Nacional de Saúde através da proposta n° 12094007000116002, portaria n ° 965 de 11 de maio de 2016, aplicado de forma parcial em exercícios anteriores. O saldo financeiro está disponível na conta corrente n° 53.7500, agencia 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:A269E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.699, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 211.789,19 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 211.789,19** (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e nove reais com dezenove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO ÁS PESSOAS",** na ação **"4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	10.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	201.789,19	4011*
TOTAL			211.789,19	

**(***) recurso 4011 – FES – ATENCAO BASICA – PIES/ NUC. APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo disponivel na conta corrente n° 04.074165.0-7 do Banrisul.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:B56B069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.700, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 319.810,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 319.810,00** (trezentos e dezenove mil e oitocentos e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3793 – ESTRUTURAR REDE SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	319.810,00	4505*
TOTAL			319.810,00	

**(***) Recurso 4505– FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse do Fundo Nacional de Saúde através da proposta n° 12094007000118001, Portaria nº 898, aplicando de forma parcial em exercícios anteriores. O saldo financeiro está disponível na conta corrente n° 53.7500, agencia 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:5F07503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.701, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.685,74 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 2.685,74** (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE",** na ação **"4632 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	2.685,74	4190*
TOTAL			2.685,74	

**(***) recurso 4190– FES/BLVGS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro disponível na conta corrente n°040741550-0, da agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:99348A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.702, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.325,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 24.325,00** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – PORTARIA 3.389",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	4512*
TOTAL			24.325,00	

**(***) Recurso 4512 – INVESTIMENTO – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através da Portaria GM/MS n °3.389 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R$24.325,00, e que está disponível na conta corrente n° 66240318, da agencia 5053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:298D3E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 002/2021 – Objeto: Obras de Revitalização da Rua 25 de Julho trecho entre a Rua Antunes Ribas e Rua Marechal Floriano; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 07/04/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:22FF4E99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de pavilhão junto ao 11° Batalhão do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 06/04/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F0DE1B38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 006/2021 – Objeto: é o registro de material de Construção; Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 05/04/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2C27CD68

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 013/2021, cujo objeto é o registro de preços de medicamentos Covid-19. Propostas: deverão ser postadas até às 08 horas do dia 06/04/2021, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/04/2021 às 9 horas. Foram feitas alterações no item 7 do edital, e também no ANEXO I. Mais informações pelo telefone (055) 99633-0733, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D78DB81A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 004/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 004/2020 do Pregão Presencial nº 78/2019, que tem como objeto prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de RX à distância, tendo como empresa contratada DETECTA DIAGNÓTICOS MÉDICOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03/01/2021 a 03/01/2022. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 7.50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por laudo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EBD33A0B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Extrato do processo de Inexigibilidade De Licitação N° 001/2021, que tem como objeto Serviço de divulgação de divulgação de obras e ações de governo em diferentes áreas de gestão e mensagens alusivas ao aniversário de 148 anos do município, no período de 17 a 22 de março/2021, tendo como empresa contratada RBS TV SANTA ROSA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Divulgação de atos da administração.	15.334,00	**15.334,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:96AD7C19

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 01 a 04)
01- Marilise Sommavilla Pilla
02- José Enrique Santiago Garcia

03- Hanna Gabrieli da Silva Bastos
04- Juliane Anair de Mello

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2021**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **30 DE MARÇO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F11739C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora ANGELA SAYONARA MACHADO FERNANDES, matrícula 20290, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 03/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.093,66, distribuídos da seguinte forma: GELSON SOLON FERNANDES, cônjuge, a contar de 03/03/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 3.093,66. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19/03/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:0F683159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, destinado ao conserto de 02 (dois) concentradores Invacare, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 418/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 353/2021 e pedido nº 445/2021, através da empresa ACCION COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ Nº 38.203.586/0001-64, da forma como segue 1) Concentrador 01 – substituir capacitor, filtro e válvula solenoide ao valor de R$ 2.470,00; 2) Concentrador 02- Substituir capacitor, filtro e válvula rotativa ano valor de R$ 1.948,00. O total geral da contratação é de R$ 4.418,00 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A98CB4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos ao combate da COVID-19 (Eletrocardiógrafo e Oxímetro).
CONTRATADA: HOSPITALAR SILVANO LTDA- CNPJ: 12.437.723/0001-31
EMPENHO(S): 2021/2627
VALOR TOTAL: R$ 12.980,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B83C7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos ao combate da COVID-19 (Eletrocardiógrafo e Oxímetro).
CONTRATADA: MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 10.310.873/0001-54
EMPENHO(S): 2021/2628
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4BB046E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.210, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 05/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 05/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511; e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5FD88C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.208, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 04/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 04/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511; e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E6886F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.185, DE 15 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 03/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 03/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C39D78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município, conforme especificados abaixo:

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 13,88

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	415	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 13,88

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EB0FDA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020

Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 107/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Prazo de Execução.....: Início: 19/03/2021. Término: 17/04/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 018/2020, de 09/09/2020 (Processo Administrativo nº 227/2020). Objeto.....: Contratação para execução de reformas geral no prédio onde se encontra instalado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 19.03.2021 até 17.04.2021, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do protocolo nº 785/2021, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 046/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68758A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 12/2021 (Processo Administrativo nº 41/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de refeição pronta, tipo "marmitex" destinadas aos servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 2.918, de 03/06/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 07/04/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E47BD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 001/2021

(Processo Administrativo nº 025/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas: **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI", CNPJ n.º 37.631.963/0001-01, "CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA", CNPJ nº 29.233.142/0001-80, "CONSTRUTORA E METALÚRGICA RS 155", CNPJ nº 33.486.306/0001-59** e **"IVAN FERNANDO DOBLES STROSCHEIN E CIA. LTDA ME" CNPJ nº 17.731.280/0001-00.** Estiveram presentes os Representantes Legais das licitantes. Como a empresa **"CONSTRUTORA E METALÚRGICA RS 155"** não efetivou o cadastro junto ao Município, **ficou impedida de participar do presente certame.** As empresas **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI", "CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA"** e **"IVAN FERNANDO DOBLES STROSCHEIN E CIA. LTDA ME** restaram **HABILITADAS** para o presente processo. Os Representantes Legais das empresas **"CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA" e "IVAN FERNANDO DOBLES STROSCHEIN E CIA. LTDA ME",** manifestaram a intenção de recorrer desta decisão. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 19/03/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:C7A151CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 069/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 28/02/2021 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:10F5DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 - contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarmes e instalação de câmeras, conforme especificações do edital – R$ 4.643,00 mensais – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:403A59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2021 AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – repactuação de preços Valor Total Mensal R$ 399.172,24 – MG Terceirização de Serviços Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FA5A0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 107/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – prorrogação de prazo por mais 80 dias a partir de 11/01/2021– C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4D497EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021 – CONVITE Nº 001/2021 – contratação de empresa para elaboração de projeto de remediação de área degradada, conforme especificações do edital – R$ 114.000,00 – Escala Geologia e Hidrogeologia Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CDC7D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 070/2020 - CONVITE Nº 008/2020– inclusão de rubrica 124/873 SEMUSC – Inovar Veículos Especiais Ltda.

São Gabriel, 19 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6ADC0D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2021

Contrato 19/2021 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Refrigerador/Aquecedor, em aço inox, com capacidade de 25 (vinte e cinco) litros. O Refrigerador /Aquecedor deverá ser instalado na Praça Diácono João Luiz Pozzobon. – **Processo** n° 278/2021, **Dispensa por Limite de Valor nº** 272/2021. **Contratado:** FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 94.418.175/0001-67. **Valor Total**: R$ 8.230,00 (oito mil,duzentos e trinta reais). **Vigência:** 12 meses a contar de 18/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 19 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C3D5B2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 12/21 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade, **Pregão Eletrônico,** tombada sob o **nº 12/2021**, tipo **Menor Preço por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de 01 (um) veículo automotor SUV de representação, zero quilômetro na cor preta**. REVOGA-SE a licitação em epígrafe a pedido da secretaria demandante. O documento, na íntegra, está disponível no portal de licitação e/ou no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:336D69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.023-75/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.023-75/2020
AVERBAÇÃO Nº 1 do Registro 85002, do Livro B-314, Folha 44F
Averbação Integral de um ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, apresentado por CENTRAL RTDPJ BRASIL, protocolado sob nº 100498, no Livro A-27, na Folha 221V, em 1 de março de 2021,
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pela GE pela Gerente de Filiais S E da GE Negocial de Governo Porto Alegre Sra. Fernanda Almeida Cappeline.
TOMADOR: Município de São Leopoldo/RS, representado pelo prefeito municipal Sr. Ary José Vanazzi
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0529.023-75/2020, de 05/06/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
TOTAL POR EXERCÍCIO:

ANO	VALOR(R$)
2020	R$15.750.529,20
2021	R$4.249.470,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam seus efeitos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se o TOMADORa comprovar à CAIXA no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste Aditivo, sob pena de se tornar sem efeito o presente Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO: 08/02/2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

GERALDO PASSOS
Secretário Municipal De Obras e Viação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4C8A68BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 37/2018
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 11 de Março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8881D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 116/2020
CONTRATADO: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL, inscrito no CPF sob o nº 023.893.540-09.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6517C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 115/2020
CONTRATADO: LAURI SPRENGER, inscrito no CPF sob nº 567.709.440-49.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:880B25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 113/2020
CONTRATADO: PAULO ALICIO ORTH, inscrito no CPF sob nº 004.517.190-42.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:669BFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 112/2020
CONTRATADO: ERALDO JOSÉ KAUER, inscrito no CPF sob nº 539.271.170-72.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D2B49F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 111/2020
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº 032.798.860-66
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E4A405EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020
CONTRATADO: ANILDO MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 361.319.110-53.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9DC0F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 107/2020

CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMETOS, inscrita no CNPJ nº 83.310.441/0062-39.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C9E6D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 104/2020
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:04289C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 105/2020
CONTRATADO: RAUL ANTONIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 239.504.800-30.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:75315EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11, representada por seu representante legal Fernando Della Flora, inscrito no CPF sob o nº 009.326.240.06.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima do contrato supra, subitem 10.1.2, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços prestados pela contratada na SDS o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B98451A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 108/2020
CONTRATADO: SILVIO MARINO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 163.725.490-34.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FE36C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020
MODALIDADE: Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 109/2020
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 040.519.096-46.
DO GESTOR: Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Adilson Bier, matrícula 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 08.01.2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9BA8D843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0324/2021, 17 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONÇALVES**, matrícula 881, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 330 (trezentos e trinta) dias de Licença Premio, 60 (sessenta) dias de Licença premio referente ao quinquênio **01.03.1998 a 27.02.2003**, concedido pela Portaria **2648 de 05.11.2003**, 90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio **28.02.2003 a 26.02.2008**, concedido pela Portaria **0182 de 10.01.2013**, 90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio **01.03.2008 a 28.02.2013**, concedido pela Portaria **0852 de 01.12.2020** e90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio **01.03.2013 a 28.02.2018**, concedido pela Portaria **0853 de 01.12.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**15.03.2021 a 07.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA405C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.242, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA A CASA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3279/2021.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidatos para atuar suprindo a necessidade de 02 (DOIS) monitores, para atuação junto a Casa da Criança

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, conforme segue:

CRISTIANE PARNOV, Secretária de Assistência Social, matrícula 1998
CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
ELIANE M AREND BAYER, chefe do departamento pessoal , Matrícula 3512

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 de março de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD5CB2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.547, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 22 DE MARÇO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Municípios Brasileiros estão enfrentando uma grave crise financeira motivada pela pandemia do COVID 19;

Considerando a faculdade contida no Art. 2° da Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999;

D E C R E T A

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para o feriado municipal do dia 22 de março de 2021, segunda feira próxima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92921790

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2021, é 31.03.2021, às 09:00 horas e não 30.03.2021.

São Pedro do Sul, 22 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60D33FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Presencial nº 01/2021 (Registro de Preços)

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a modificação no edital de Pregão Presencial nº 01/2021, objetivando o registro de preços para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, onde a abertura do certame passará para o dia 05/04/2021, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados. O referido Edital passará a integrar o presente processo. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6D046FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

Objeto: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Editora F.T.D. S/A, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.
Valor: R$83.244,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

São Valério do Sul, RS,17 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:83FF4EDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

Objeto: Fornecimentos de prótese transfemural para paciente do Município Lourdes Fatima de Oliveira, CPF 523.732.580-72
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: ORTOPEDIA CAMPONES LTDA, CNPJ n° 28.535.900/0001-5.
Valor: R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

São Valério do Sul, RS,18 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8AE7F4EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço técnico especializado *presencial* para palestras destinadas ao treinamento e capacitação de servidores municipais.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 40.267.892/0001-59.
Valor: R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais).

São Valério do Sul, RS,18 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:60C15613

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 41/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 41/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021
Contrato Nº 41/2021 – Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II. Valor: R$83.244,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Editora F.T.D. S/A, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Projeto Atividade:2,046 – Administração e Manutenção da Secretaria de Educação - MDE
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Projeto Atividade:1,062 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação – Rec UNIAO
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 491)

São Valério do Sul, RS,17 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:292BB3CC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 42/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 42/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
Contrato Nº 42/2021 – Fornecimentos de prótese transfemural para paciente do Município Lourdes Fatima de Oliveira, CPF 523.732.580-72. Valor: R$8.000,00 (Oito Mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **ORTOPEDIA CAMPONES LTDA**, CNPJ n° 28.535.900/0001-52.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec Próprios
Projeto Atividade:2,038 – Doações a Pessoas carentes
3390 32 00 00 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta (Cod acesso 230)

São Valério do Sul, RS,18 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A03666B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021
Contrato Nº 43/2021 – Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço técnico especializado *presencial* para palestras destinadas ao treinamento e capacitação de servidores municipais. Valor: R$17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n° 40.267.892/0001-59.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO – GP
Projeto Atividade:2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete-GP
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 33)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto Atividade:2,013 – Administração e Manutenção SMA
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 69)
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SMFDE
Projeto Atividade:2,018 – Administração e Manutenção SMFDE
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 88)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Projeto Atividade:2,034 –Manutenção Postos de Saúde e Gabinete Dentários
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 210)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECTD
Projeto Atividade:2,046 – Administração e Manutenção SMECTD
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 69)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS
Projeto Atividade:2,072 –Administração e Manutenção Sec Ass Social
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 538)

São Valério do Sul, RS,18 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:82B80A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 81964/2021 - PERP nº 0065/2021 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (BROCA, CHAVE DE FENDA, CHAVE PHILIPS, ALICATE...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia Do Sul. DATA DA DISPUTA: 01/04/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 81973/2021 - PERP nº 0066/2021 /PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO (LONA, PARAFUSO, PEDRA GRÊS...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul DATA DA DISPUTA: 05/04/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8C91361D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.651, DE 17 DE MARÇO DE 2021. DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO DE ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO PARA AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA, DECLARADAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 418, de 13 de setembro de 1973;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no Município de Sapucaia do Sul, a expedição do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para as entidades declaradas como de utilidade pública, conforme a Lei Municipal nº 418, de 13 de setembro de 1973, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal expedirá o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para as entidades declaradas de utilidade pública, por lei municipal, que apresentarem:

I – requerimento formal, assinado pelo presidente da entidade ou por seu representante legal, hipótese em que deverá ser acompanhado de procuração, informando:
a razão social;
o nome fantasia da entidade, se existir;
número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
endereço da sede da entidade e, se houverem, outros endereços nos quais desenvolva suas atividades;
telefone e endereço eletrônico para contato;
nominata da diretoria, com identificação civil dos dirigentes, acompanhada do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico para contato;
II – Anexo ao requerimento de que trata o inciso I deste artigo, deverão constar cópias dos seguintes documentos:
ata de fundação da entidade ou registro da pessoa jurídica, acompanhado do estatuto social atualizado, registrado em cartório;
comprovante de inscrição no CNPJ, expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias da apresentação do requerimento de expedição do atestado;
ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório;
comprovante de endereço da sede da entidade;
alvará de funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, alvará sanitário, expedido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e alvará de prevenção e proteção contra incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar – CBM/RS, quando for o caso;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

relatório de atividades, vinculado com os objetivos previstos no Estatuto Social da entidade, assinado por seu presidente, contendo atividades relativas a, no mínimo, um ano anterior ao pedido, além de outros documentos atualizados que comprovem o funcionamento da entidade, tais como parcerias celebradas com órgãos públicos, matérias jornalísticas, material de publicitário institucional de ações promovidas pela entidade, dentre outros;
documentos relativos ao balanço contábil anual e Declaração de Imposto de Renda da entidade do último ano-calendário exigível ao tempo da apresentação do requerimento do atestado.

Parágrafo único. O processo administrativo será instruído pela Secretaria Municipal Geral de Governo, que verificará a suficiência de atendimento das exigências determinadas neste Decreto e adotará as providências necessárias para o seu cumprimento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer momento, durante a tramitação do processo de expedição do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, realizar vistoria técnica na entidade, na sua sede e em outros locais em que desenvolva suas atividades, para verificar a regular operação das atividades.

Parágrafo único. Em sendo realizada vistoria técnica, deverá ser emitido o respectivo relatório e juntado ao processo administrativo referido no *caput* deste artigo.

Art. 4º Preenchidos todos os requisitos previstos neste Decreto, será emitido, no prazo de 15 (quinze) dias, o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, assinado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Em não sendo preenchidos os requisitos necessários, a entidade interessada será informada para complementar o requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua notificação.

§ 2º Em não sendo atendidas as providências de que trata o § 1º deste artigo, o processo administrativo será arquivado.

Art. 5º O Atestado de Pleno e Regular Funcionamento terá validade de um ano, contado da data da sua expedição.

Art. 6º O atestado expedido será cassado caso constatada a insubsistência ou a falsidade das informações constantes dos documentos apresentados pelo requerente, ou a ocorrência de qualquer irregularidade posterior à expedição do documento.

§ 1º. No caso de insubsistência ou falsidade de informações, ou da ocorrência de irregularidade após a expedição do atestado, será concedido à entidade o prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação, para exercício do contraditório e da ampla defesa, em relação aos fatos apurados pela Administração Pública.

§ 2º Somente após decidido sobre as razões deduzidas pela entidade, caso haja apresentação de defesa, é que a Administração Pública decidirá, de forma motivada, sobre a cassação do atestado.

§ 3º A cassação do atestado só poderá ser realizada por ato do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de março de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8DBE7FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial tendo por objeto a **contratação de empresa de Rádio AM e FM para divulgação dos atos administrativos,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **06 de abril de 2021**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 18 de março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5D4F2AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 829/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um soprador à gasolina Stihl 1,1 HP / 27,2 cc para ser utilizado na limpeza do Centro Administrativo, com a empresa Agrocorazza.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FFA2EE93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO C.P.M

C.P.M DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA

O Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, representado pelo seu presidente, vem através deste tornar publico que estão abertas as inscrições das chapas para a formação da nova diretoria do Circulo de Pais e Mestres (C.P.M)
O processo eleitoral do C.P.M da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança seguirá os requisitos apresentados pelo estatuto da entidade e por este edital.
Podem concorres aos cargos que compões a diretoria do C.P.M, os pais ou responsáveis que tenham seu(s) filho(s) e com freqüência regular no estabelecimento de ensino e professores (as) efetivos (as) na escola.
As inscrições das chapas para concorre à eleição devera ser efetuada nas dependências da Escola junto à direção
CRONOGRAMA
Abertura das inscrições das chapas: 16/03/21
Encerramento das inscrições das chapas: 30/03/21
Apresentação das chapas: 31/03/21
Assembléia geral(Votação):14/04/21
A apresentação das chapas e a eleição será realizada no dia 05 em assembléia geral ordinária convocada pelo presidente do atual C.P.M da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança sendo a primeira chamada às 19h e a segunda chamada às 19h15min com qualquer número presente.

Presidente do C.P.M

Tapera, 16 de março de2021.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12237D95

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 794/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material e instalação de estrutura metálica na ponte localizada na Linha Teutônia, com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:709CB145

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 795/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra para construção de carneira no Cemitério Municipal, com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5B8D7DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2021

Processo nº: 1540/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 05 de Abril de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 02 de Abril de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Constitui objeto do presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RETROESCAVADEIRAS para uso na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 19 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:13DB0ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Anage Hoffmann ME . **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da escavadeira hidráulica pc160, placa:isx4233 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:AA7B4D1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Aquisição de computador para a tesouraria. **Valor:** R$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:FF1F92DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** LA Dalla Porta Junior - EPP. **Objeto:** Aquisição de medicação para uso no centro de triagem de infecções respiratórias, para atender a demanda devido a pandemia do novo coronavírus. **Valor:** R$ 12.518,00 (Doze mil, quinhentos e dezoito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E78F0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Medilar IMP. E DISTR. DE PROD. Médico Hospitalares S/A. **Objeto:** Aquisição de medicação de uso na emergência dos atendimentos do covid-19. **Valor:** R$ 10.310,00 (Dez mil, trezentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:1A0AE44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Rádio Osório LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para veiculação de 80 textos de 30" institucionais - campanha de prevenção ao COVID-19, Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F9B17D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Roger Werb Menger ME . **Objeto:** Compra de 08 pneus 225/75 r16 para uso na ambulância do SAMU. **Valor:** R$ 6.712,00 (Seis mil, setecentos e doze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:0187D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** WHM Soluções em Telecomunicações LTDA. **Objeto:** Contratação de plano de telefonia para 12 linhas de telefone movel que serão utilizados pelas escolas municipais para a orientação aos alunos, pais/responsáveis e professores, quanto as aulas online ou até mesmo sobre duvidas de matrícula, transferência e afins, através das mídias sociais. O contrato necessita a previsão de 10 meses, atendendo assim o período do ano letivo. **Valor:** R$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:36EB0877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: corporifica-se na aquisição de 06 (SEIS) monitores multiparamétricos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí. Faz-se necessária a aquisição destes equipamentos visto o aumento na demanda dos atendimentos da UPA, principalmente em relação a pacientes infectados pelo coronavírus. **Valor Unitário: R$ 9.315,00**, **Valor Total: R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. DISPENSA **N° 016/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60058A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** Objeto: corporifica-se na contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada para interligação de rede de gases medicinais e instalação de tanque criogênico, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí, conforme descrição na Cláusula Terceira deste instrumento. Esta contratação tem por intuito evitar o desabastecimento de oxigênio da UPA, visto o aumento nos atendimentos de pacientes com sintomas respiratórios graves, em decorrência da pandemia COVID-19. **Item 01:** oxigênio líquido (metro cúbico – m³), **Quantidade:**4.000 m³/mês, **Valor Un:** R$ 4,00 m³. **Item 02:** 01 (um) tanque criogênico, com capacidade entre 3.000l a 10.000l, sob chapa de aço, **Quantidade:** 12 meses, **Valor Un:** R$ 1.000/mês, **Item 03** Serviço de interligação de rede de gases medicinais, com mobilização de equipe técnica, içamento, transporte de tanque, testes e demais serviços que se façam necessários para funcionamento do equipamento, **Quantidade:** 01 serviço, **Valor Un:** R$ 56.000,00/serviço, **VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).** O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. DISPENSA **N° 018/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CB7D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **Marcelo Fagundes da Silva ME.** Objeto: Aquisição de medicação, Midazolam 5mg/ml – medicamento utilizado no tratamento de pacientes em situação de UTI, com a finalidade de manter o mesmo sedado, o que permite o tratamento de maneira mais eficaz, trazendo maior conforto ao paciente, tendo em vista que não há possibilidade de realizar procedimento de entubação sem o uso do mesmo. Valor Total: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº7258/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85241C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em unidade básica de saúde do Município de Trindade do Sul para trabalhar junto à uma equipe de ESF, pela CLINICA MEDICA FARDIN SIGNOR LTDA**,** no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, totalizando R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no período de 06 (seis) meses nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de março de 2021.

LUCIANO PICOLOTTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:01F0F082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em pediatria pela empresa **THALES ROSSATTO E CIA LTDA,** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais,

totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no período de 06 (seis) meses nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de março de 2021.

LUCIANO PICOLOTTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9FC74F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: o Contratação de 02 (dois) médicos **com carga horária de 10 horas por semana cada um,** para **atendimento na UBS Central do Município em regime de horário estendido**, **THALES ROSSATTO E CIA LTDA,** CNPJ: 07.872.827/001-34, valor R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) no período de 03 (três) meses e **PAMELA ALMEIDA ME, CN**PJ: 29.207.815/0001-28, valor R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) no período de 03 (três) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de março de 2021.

LUCIANO PICOLOTTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2EE1F190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DINAMITAR ÁREA DE PEDRAS ONDE ESTÁ LOCALIZADO O BRITADOR MUNICIPAL, 270 METROS LINEAR**, **KNAPP E CIA LTDA,** CNPJ: 76.376.375/0001-12, valor R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de março de 2021.

LUCIANO PICOLOTTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:91C206CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 7 de abril de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEFE486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 1519/2020
Pregão Presencial n° 99/2020
Ata de registro de preços n° 119/2020
Contrato n° 49/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Escavações Frare Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 15 de março de 2021 e vigerá até 14 de junho de 2021 ou até atingir o limite de 350 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:38CDF637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 522/2017
Dispensa de licitação n° 436/2017
Contrato n° 87/2017
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de um terreno de 229,09 m², localizado à Rua Assis Brasil, s/n, Centro de Triunfo/RS. O contratante utilizará o terreno para manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no item 3.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, que atualmente é de R$ 1.063,45 (mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), pelo índice INPC no percentual de 6,3996880%, passando este valor para R$ 1.131,48 (mil e cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:53CE7698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 523/2017
Dispensa de licitação n° 435/2017
Contrato n° 86/2017
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Assis Brasil, 208, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 166,94m², com o respectivo terreno com 390m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no item 3.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, que atualmente é de R$ 1.516,81 (mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), pelo índice INPC no percentual de 6,396880%, passando este valor para R$ 1.613,84 (mil seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1441161

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 152/2017
Inexigibilidade de licitação n° 06/2017
Termo aditivo n° 07
Contrato n° 50/2017
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ACADDEM – ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE AUXÍLIO A DOENTES E DEFICIENTES MENTAIS
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Saúde referente à internação permanente de até 09 (nove) munícipes, com toda a assistência necessária ao atendimento físico, psíquico e moral.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no item 4.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, por paciente, que atualmente é de R$ 3.019,82 (três mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos), pelo índice INPC no percentual de 6,396880%, passando este valor para R$ 3.212,99 (três mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8309718B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.738 DE 01 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **LUIS FERNANDO SILVEIRA BITENCOURT ,** Motorista , matrícula nº 1091-0, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B8B58134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.739 DE 01 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES ,** Veterinária , matrícula nº 1405-2, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C24B63A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.740 DE 01 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **LUCIMARA THONES CAMARAN ,** Auxiliar Administrativo , matrícula nº 293-3, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D5FDF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.741 DE 01 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **KARINE AZEREDO LAURIANO,** Agente Comunitário de Saúde , matrícula nº 4258-7, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:139FDC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.742 DE 01 DE MARÇO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 12 (Doze) dias de férias ao **DOUGLAS QUEVEDO PADILHA,** Motorista, matrícula nº 1529-6, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:9D2BC019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.743 DE 04 DE MARÇO DE 2021
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias do servidor **DOUGLAS QUEVEDO PADILHA,** Motorista, Matrícula nº 1529-6, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:36CE0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.744 DE 04 DE MARÇO DE 2021
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora **DÉBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA,** servente Matrícula nº 1551-2 a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:0AFE8A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.745 DE 04 DE MARÇO DE 2021 EXONERA ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a contar 1º de Março de 2021 a Srª **JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO,** do cargo de Assessora Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:7073DE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, às 8h e 30min do dia 15 de abril de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 18 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6404DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, às 8h e 30min do dia 13 de abrilde2021**, que visao Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 18 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:71D4CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.618, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N.º 3.618, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:744597E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 01/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2021, de 11 de março de 2021, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **26 de março de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.983 de 19 de março de 2021.
I – CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Catita Severo da Rosa – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Recebido em: ____/____/____, _____

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6078F764

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 02/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2021, de 11 de março de 2021, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e

Planejamento, até o dia **26 de março de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.983 de 19 de março de 2021.
I – CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM I
Catita Severo da Rosa – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Recebido em: ____/____/____, _____

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1F3A3582

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 03/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2021, de 11 de março de 2021, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **26 de março de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 1.983 de 19 de março de 2021.
I – CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM I
Marinês D. F. da Rosa 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Recebido em: ____/____/____, _____

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3F4BD4AE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 04/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2021, de 11 de março de 2021, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **21 de março de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária (Contrato por 30 dias), conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002.
I – CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Elisangela I. do Nascimento Leandro – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Recebido em: ____/____/____, ___

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E4FB9836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Tomada de Preço nº 04/2021. Vencedor do certame: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/03/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E03A1E7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANDRESSA BICK. Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021. Objeto: Aquisição de 24.000m³ (vinte e quatro mil metros cúbicos) de basalto para britagem, no Britador Cerro do Baú, para uso na manutenção das estradas urbanas e rurais do Município. Dotação Orçamentária: 07.01.20.605.0103.2078 – Manutenção das estradas/vias no meio rural. Valor: R$ 8,00 (oito reais) por metro cúbico de material retirado. Vigência: a partir da assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após, com cláusula resolutiva, podendo o contrato ser rescindido até que seja concluído procedimento licitatório para o mesmo objeto. Assinatura: 16/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D074855C

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/ orientação em grupo – Oficinas de Dança. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 23/03/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BD536BD1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 13/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 30 (trinta) tambores de óleo hidráulico de alto índice de viscosidade ISO 68 e 20 (vinte) galões de óleo lubrificante SAE 15W40 – API CK-4". Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO. Valor total: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 14/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 2.010 (dois mil e dez) comprimidos de Rivaroxabana 10mg, destinados a ação de desospitalização dos pacientes acometidos pela Covid-19, conforme plano de contingência Municipal". Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Valor total: R$ 11.640,58 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E431B1C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação de diversas ruas – Lote I. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A3C467BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 26/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação de diversas ruas – Lote IV. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5AB1A0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento dos novos documentos de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 03/2021. **Habilitado**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. A abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 30/03/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/03/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7CA64684

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 3321/2021, 3322/2021 e 3323/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI. Dispensa de Licitação nº 12/2021. Objeto: Aquisição de 2.760 Testes Rápidos de Antígeno que detecta proteína (N) e fragmento do Spike (S) do antígeno Sars-CoV, destinados a testagem de populações específicas. Dotação Orçamentária: 08.01.10.305.0104.1131 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus. Valor total dos empenhos: R$ 82.524,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Data: 19/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F03858E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021: Contratação da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES para realizar serviços de saúde, conforme encaminhamentos feitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamentação legal no Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021: Contratação da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, através da empresa VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, para realização de capacitação destinada aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, com fundamentação legal no Art. 25, II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 19 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:46503312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Lairton André Koeche, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 480/2021, que tem por finalidade Auxiliar entidade com valor mensal, na área de educação, com a finalidade de custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Victor Graeff/RS, 18 de março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9E33BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 470/2021

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 481/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressora laser monocromática e assistência técnica da mesma, para a Secretaria Municipal de Agricultura, sendo contratada a empresa WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº 17.815.463/0001-04, no valor total de R$ 119,44 (cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Victor Graeff/RS, 18 de março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2FD78950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de abril de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE,** conforme **Edital de nº 41-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao

Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:10718FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de abril de 2021 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOTOBOY,** conforme **Edital de nº 42-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:51A00D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		**CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A- 110V/250V	100	UND	6,00
1	2	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V 8 POL. NBR 9699.	5	UND	45,35
1	7	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1000	M	2,30
1	8	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	UND	10,25
1	10	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	500	UND	7,95
1	11	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	UND	7,00
1	12	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	50	UND	6,35
1	13	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 AMPERES	50	UND	7,20
1	14	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	UND	7,20
1	15	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	UND	12,00
1	16	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	M	25,60
1	17	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	UND	12,00
1	18	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	UND	33,00
1	24	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	100	UND	11,00
1	25	LUMINÁRIA COMPLETA T8 COM 1 LAMPADA DE LED T8	20	UND	33,90
1	26	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	UND	7,30
1	27	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO, SISTEMA X	50	UND	7,45
1	29	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 45W 220V.	100	UND	39,00
1	30	LÂMPADA COMPLETA- T8 BRANCA (2 LED) 40W.	100	UND	73,00
1	32	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; COMPLETO; MONTADO; METÁLICO.	20	UND	1.557,50
1	33	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	50	UND	0,80
1	36	PLUG "T" 2P+T 250V. BRANCO	100	UND	6,00
1	37	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	100	UND	5,70
1	38	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	100	UND	5,95
1	39	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	100	UND	5,75
1	40	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	100	UND	6,00
1	43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	UND	48,00
1	45	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A 4X2	100	UND	13,85
1	46	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A 4X2	300	UND	8,95
1	48	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A. SISTEMA X	50	UND	9,50
1	50	HASTE TERRA COBRE 2 METROS COM CONECTOR.	10	UND	38,95
1	51	SUPORTE LÂMPADA LED T8 1,20M. BRANCA.	30	UND	15,50
1	53	BALDE INSPEÇÃO ATERRAMENTO COM TAMPA	20	UND	11,45
1	54	ALÇA PARA CABO 10MM. MULTIPLEXADO 9 ALÇAS TRANÇADAS	100	UND	2,45
1	55	TIMER ANALÓGICO	10	UND	66,00

Fornecedor:		**HENRIQUE LUIS LERMEN**			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	500	M	2,35
1	4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	8,25
1	5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	1,85
1	6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	3,26
1	19	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	1000	M	4,27
1	20	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	1000	M	2,45
1	21	FIO PARALELO 2X2,5MM	1000	M	4,27
1	31	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	100	UND	9,85
1	49	FITA ISOLANTE 20 METROS ABNT NBR NM 60454-3-1-5	50	UND	3,98

1	56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	10	UND	37,20
1	57	CABO PP 2X2,5MM. ANTI-CHAMA 750V CABOS ISOLADOS.	200	M	5,44
1	58	CABO RÍGIDO 2,5MM ANTI-CHAMA 750V.	500	M	2,23

Fornecedor:		**OSMAR LUCAS DA ROSA**			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	9	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE SOBREPOR 40CM	30	UND	213,71
1	23	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	100	UND	8,20
1	28	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	UND	6,50
1	34	PINO FLEXA NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	13,84
1	35	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	UND	4,40
1	41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	83,44
1	42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	54,98
1	44	TOMADA (PINO) NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	15,07
1	47	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A. SISTEMA X	300	UND	12,99
1	52	LÂMPADA ESPIRAL COMPACTA FLUORESCENTE E-27 6400K 69W.	30	UND	71,25
1	59	CABO QUADRIPLEX TRIFÁSICO 4X25MM.	1000	M	17,75

Barra do Guarita, 19 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D783BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2021
VIGÊNCIA:19/03/2021 ATÉ 19/03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	OSMAR LUCAS DA ROSA

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	9	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE SOBREPOR 40CM	30	UND	213,71
1	23	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	100	UND	8,20
1	28	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	UND	6,50
1	34	PINO FLEXA NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	13,84
1	35	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	UND	4,40
1	41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	83,44
1	42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	UND	54,98
1	44	TOMADA (PINO) NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	UND	15,07
1	47	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A. SISTEMA X	300	UND	12,99
1	52	LÂMPADA ESPIRAL COMPACTA FLUORESCENTE E-27 6400K 69W.	30	UND	71,25
1	59	CABO QUADRIPLEX TRIFÁSICO 4X25MM.	1000	M	17,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2021
VIGENCIA:19/03/2021 ATÉ 19/03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Fornecedor:	CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A- 110V/250V	100	UND	6,00
1	2	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V 8 POL. NBR 9699.	5	UND	45,35
1	7	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1000	M	2,30
1	8	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	UND	10,25
1	10	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	500	UND	7,95
1	11	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	UND	7,00
1	12	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	50	UND	6,35
1	13	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 AMPERES	50	UND	7,20
1	14	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	UND	7,20
1	15	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	UND	12,00
1	16	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	M	25,60

1	17	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	UND	12,00
1	18	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	UND	33,00
1	24	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	100	UND	11,00
1	25	LUMINÁRIA COMPLETA T8 COM 1 LAMPADA DE LED T8	20	UND	33,90
1	26	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	UND	7,30
1	27	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO, SISTEMA X	50	UND	7,45
1	29	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 45W 220V.	100	UND	39,00
1	30	LÂMPADA COMPLETA- T8 BRANCA (2 LED) 40W.	100	UND	73,00
1	32	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; COMPLETO; MONTADO; METÁLICO.	20	UND	1.557,50
1	33	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	50	UND	0,80
1	36	PLUG "T" 2P+T 250V. BRANCO	100	UND	6,00
1	37	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	100	UND	5,70
1	38	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	100	UND	5,95
1	39	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	100	UND	5,75
1	40	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	100	UND	6,00
1	43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	UND	48,00
1	45	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A 4X2	100	UND	13,85
1	46	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A 4X2	300	UND	8,95
1	48	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A. SISTEMA X	50	UND	9,50
1	50	HASTE TERRA COBRE 2 METROS COM CONECTOR.	10	UND	38,95
1	51	SUPORTE LÂMPADA LED T8 1,20M. BRANCA.	30	UND	15,50
1	53	BALDE INSPEÇÃO ATERRAMENTO COM TAMPA	20	UND	11,45
1	54	ALÇA PARA CABO 10MM. MULTIPLEXADO 9 ALÇAS TRANÇADAS	100	UND	2,45
1	55	TIMER ANALÓGICO	10	UND	66,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021
VIGÊNCIA:19/03/2021 ATÉ 19/03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Fornecedor:	HENRIQUE LUIS LERMEN

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	500	M	2,35
1	4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	8,25
1	5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	1,85
1	6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	1000	M	3,26
1	19	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	1000	M	4,27
1	20	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	1000	M	2,45
1	21	FIO PARALELO 2X2,5MM	1000	M	4,27
1	31	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	100	UND	9,85
1	49	FITA ISOLANTE 20 METROS ABNT NBR NM 60454-3-1-5	50	UND	3,98
1	56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	10	UND	37,20
1	57	CABO PP 2X2,5MM. ANTI-CHAMA 750V CABOS ISOLADOS.	200	M	5,44
1	58	CABO RÍGIDO 2,5MM ANTI-CHAMA 750V.	500	M	2,23

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F5C81380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 020/2021 e 021/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 014/2021, que tem como objeto a aquisição de máscaras para o controle de transmissão de COVID-19. Conforme Processo Administrativo nº 042/2021 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 020/2021
Vencedora: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor Total
01	Máscara infantil medindo 14cmx9,5cm	Anvisa 82053500004	SP PROTECTION/própria	10.000 UN	R$ 0,99	9.900,00

Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Vencedora: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor Total
02	Máscara adulto medindo 18cm x 9,5cm	CASTRAL	CASTRAL	10.000 UN	R$ 0,31	3.100,00

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90CECB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 03/2021 REFERENCIAS

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO Nº 03/2021, PROCESSO Nº 16/2021.

"PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A COMPRA DE PNEUS NOVOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do referido edital, passando a vigora com a seguinte redação:

Item 4.1.2 – Desconsiderar informação referente a este item
Item 5.3 e 5.4 – Apresenta a proposta de preço com valor para a comrpa.
Item 6.1.7.1 – Certificado de qualidade INMETRO, somente para pneus novos.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	PNEU 215/75 R16 C, radial, 8 lonas profundidade mínima de sulcos 9,6 mm, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	8	R$ 701,56
2	PNEU 14.00-24 16 LONAS G2, estrutura radial, profundidade mínima dos sulcos, 25,5mm, novo, 1ª vida, capacidade de carga mínima 5700Kg, com estrutura resistente a cortes e perfurações, para uso fora da estrada na tração traseira da máquina, onde o pneu fica exposto a situações extremas em pedreiras, terrenos anormais e severos. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	10	R$ 2.690,74
3	PNEU 14.00-24 16 LONAS RECAPADO estrutura radial, profundidade mínima dos sulcos, 25,5mm capacidade de carga mínima 5700Kg, com estrutura resistente a cortes e perfurações, para uso fora da estrada na tração traseira da máquina, onde o pneu fica exposto a situações extremas em pedreiras, terrenos anormais e severos.	UN	10	R$ 2.420,00
4	PNEU 19.5-24 TRASEIRO RECAPADO 20 lonas + 02 tramas de aço na banda de rodagem com profundidade esculturam de no mínimo 36,0mm, radial.	UN	4	R$ 2.990,00
5	PNEU 12.5/8-18 DIANTEIRO 10 lonas, novo, 1ª vida. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	2	R$ 1.499,56
6	PNEU 185/65 - R14 radial, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	4	R$ 390,00
7	PNEU 185/60 R14 radial, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	36	R$ 317,26
8	PNEU 175/65 R14 radial, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	16	R$ 359,75
9	PNEU 195/60 R15, radial, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	8	R$ 324,79
10	PNEU 205/60 R16 C, radial, 8 lonas profundidade mínima de sulcos 9,6mm, novo, 1ª vida, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	6	R$ 715,00
11	PNEU 2.75/80 R22.5 LISO radial liso 16 lonas, uso misto, profundidade mínima dos sulcos 20.5mm, novo, 1ª vida, índice de capacidade de carga 146, categoria de velocidade K, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	12	R$ 2.025,87
12	PNEU 2.75/80 R22.5, radial borrachudo 16 lonas, uso misto, profundidade mínima dos sulcos 14,5mm, novo, 1ª vida. devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	24	R$ 2.276,75
13	PNEU 2.75/80 R22.5 RECAPADO, radial borrachudo 16 lonas, uso misto, profundidade mínima dos sulcos 18 mm.	UN	24	R$ 957,95
14	PNEU 2.75/80 R22.5 RECAPADO radial liso 16 lonas, uso misto, profundidade mínima dos sulcos 14.5mm.	UN	8	R$ 1.400,00
15	PNEU 900-20 BORRACHUDO RECAPADO 14 LONAS.	UN	8	R$ 657,50
16	PNEU 900-20 LISO 14 LONAS, indice de velociade minima C,14 LONAS, indice de velociade minima C, novo, 1ª vida. ter certificação compulsória do INMETRO com selo impresso na borracha. DOT de no máximo 06 meses e garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	UN	6	R$ 1.218,86
17	PNEU 23.10-30 TM95 10 LONAS RECAPAGEM	UN	2	R$ 2.999,00
18	PNEU 14.9-26 8 LONAS RECAPAGEM	UN	2	R$ 1.224,25
19	PNEU 18.42-34 10 LONAS TM95 RECAPAGEM	UN	2	R$ 2.091,00
20	PNEU 14.9-24 10 LONAS RECAPAGEM	UN	2	R$ 1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

GELSON PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F6DA47A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 124/2021

PORTARIA N.º 124/2021

Altera portaria nº 029/2018 que Designa responsáveis para receber numerários no regime excepcional de adiantamento de despesas.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.633/2010,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os responsáveis para receber numerários no regime excepcional de adiantamento de despesas, conforme o que segue:

Secretaria	*Responsáveis*	*Valor*	*Banco*	*Agência*	*Conta*
Educação	**Paulo Sérgio Pinto Teixeira**	R$ 1.250,00 **Outros serviços pessoa jurídica**	Tesouraria do Município/espécie		
Saúde	**1ª Assinatura:** **Marivane Basanella Kuhn** ou seu substituto legal **2ª Assinatura** **Cassia Alessandra Corvalão**	R$ 5.700,00 **Outros serviços pessoa jurídica** R$ 800,00 **Mat. consumo**	Banco do Brasil	0871-0	9929-5
Obras	**1ª Assinatura** **Antonio Leonir Ghellioni** ou seu substituto legal **2ª Assinatura** **Cezar Oliveira Silva** ou seu substituto legal	R$ 3.500,00 **Mat. consumo** R$ 1.000,00 **Outros serviços pessoa jurídica**	Banrisul	0341	04.011.080-02

Art. 2.º Compete aos respectivos responsáveis os poderes de emitir, cancelar, baixar, sustar, contraordenar cheques, solicitar saldos, extratos e emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, consultar contas, aplicações, bem como a prestação de contas conforme Lei Municipal n.º 3.633/2010, das contas acima descritas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na a contar desta data e revoga a Portaria n.º 029/2018.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5357CC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	24.298.260,92
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.298.260,92
Receitas Realizadas	3.667.527,91	3.667.527,91
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	23.222.613,74
Créditos Adicionais	0,00	2.375.052,24
Dotação Atualizada	0,00	25.597.665,98
Despesas Empenhadas	7.586.312,91	7.586.312,91
Despesas Liquidadas	2.789.576,76	2.789.576,76
Superávit Orçamentário	0,00	877.951,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.586.312,91	7.586.312,91
Despesas Liquidadas	2.789.576,76	2.789.576,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.149.102,98
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		575.320,00	276.489,94	48,06%
Resultado Primário		-1943.185,18	276.649,08	-14,24%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.400,91	0,00	94.268,62	14.132,29
Poder Executivo	108.400,91	0,00	94.268,62	14.132,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.761,98	942,53	24.685,04	50.134,41
Poder Executivo	75.761,98	942,53	24.685,04	50.134,41
TOTAL	**184.162,89**	**942,53**	**118.953,66**	**64.266,70**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		819.946,68	25%	23,12%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		222.031,81	60%	68,73%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			159.320,76	2.381.813,76
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		453.695,41	15%	12,79%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 1º Bimestre de JANEIRO A FEVEREIRO do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 19 de março de 2021, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 19 de março de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:2F1244C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm**, conforme segue:
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**:**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	500	UN	UN	Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm Sorológico, resultado de 05 a 15 min, que seja IgG e IgM em linhas Separadas, que use de 05 a 20 Microlitros de Amostra. **Marca:** Q INGDA O HIGTOP BIOTECH CO,LTD	R$ 6,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D7708CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 83, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar asfunçõesabaixo especificadascom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.613/2021)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
15/2021	**MONITOR ESCOLAR**	30h/s	R$ 1.435,15	03

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes processos, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, os definidos pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

MONITOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES: *Executar trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes no estabelecimento de ensino e no transporte escolar. Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse/oficinas e quando em recreação; Organizar atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado. Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e supervisionar a alimentação e a higiene dos alunos, quando necessário, o recreio escolar, o horário da entrada e da saída na escola; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, sempre utilizando firmeza nas orientações, porém utilizando-se de afeto; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela segurança; Relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; Estabelecer a comunicação entre os pais dos alunos transportados e as Unidades Escolares. Executar tarefas afins;*
CONDIÇÕES DE TRABALHO*:*
Carga horária semanal de 30 horas semanais.
Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade. Sujeito a trabalho em feriados e finais de semana.
REQUISITOS PARA INGRESSO*:*
a) Ensino Médio Magistério / ou ter cursado até o 4º Semestre de Pedagogia ou qualquer área relacionada à Educação.
b) Idade mínima de 18 anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Fica **vedada** a inscrição do candidato para **mais de uma função temporária**.

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pssveranopolis2021@gmail.com, no período estabelecido no item 11 – Cronograma de Eventos, conforme as regras estabelecidas no item 4 deste Edital.

3.4 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, e em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades. **Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado**.

3.5 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 MONITOR ESCOLAR

4.2 Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos e da escolha de uma Função Temporária apenas, o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital.
b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo, preencher com letra legível, datar e assinar;
c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*), na seguinte ordem: **c.1)** Formulário para Currículo; **c.2)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio Magistério **e/ou** Diploma ou Atestado de Conclusão da Graduação em Pedagogia **e/ou** Diploma ou Atestado de Conclusão da Graduação nas demais Licenciaturas **e/ou** Comprovante de Matrícula no curso de Pedagogia ou qualquer curso superior na área da Educação (Licenciatura) do 5º semestre em diante;
d) Acessar a página inicial do serviço de *e-mail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (exemplo. *Assunto: PSS nº 15/2021 – Monitor Escolar*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

CATEGORIAS DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Ensino Médio Magistério/Normal (certificado de conclusão)	5,0 pontos
Curso Superior Completo – Pedagogia (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	4,0 pontos
Curso Superior Completo – demais Licenciaturas na área da Educação (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	3,0 pontos
Cursado até o 4º semestre da Graduação em Pedagogia ou qualquer curso superior – Licenciaturas, na área da educação (comprovante de matrícula do 5º semestre em diante)	2,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**
Observação: a pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.	

4.3 Requisitos dos títulos: Comprovante de Ensino Médio Magistério/Normal: através de cópia (frente e verso) digitalizada do certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer atestado que comprove a conclusão; Comprovante de Curso Superior Completo – Pedagogia: através de cópia (frente e verso) digitalizada do diploma com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando a graduação estiver concluída e o candidato estiver aguardando o diploma, as instituições responsáveis deverão fornecer o respectivo atestado de conclusão; Comprovante de Curso Superior Completo – demais Licenciaturas: através de cópia (frente e verso) digitalizada do diploma com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando a graduação estiver concluída e o candidato estiver aguardando o diploma, as instituições responsáveis deverão fornecer o respectivo atestado de conclusão; Comprovante de Matrícula do 5º semestre em diante para quem estiver cursando Pedagogia ou qualquer Licenciatura: através de cópia digitalizada do atestado que comprova que o aluno está devidamente matriculado no 5º semestre em diante dos respectivos cursos de graduação.

4.4 Informações sobre os documentos: **a)** A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** Não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado o único e-mail para inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d) c**omprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar diretamente relacionados com a área da educação e serão considerados apenas os obtidos até a data da publicação deste Edital; **b)** não serão computados os documentos que excederemovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **d)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como da homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será efetuada através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a

função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 09/2021 – Pedagogo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

5.3 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.
5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio a ser acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a Pandemia COVID-19.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão **validade durante o ano letivo de 2021**.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, através do e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições via e-mail (33h consecutivas)	Da 0:00 do dia 22/03 até 9:00 do dia 23/03/2021
Publicação dos Inscritos	23/03/2021
Análise de Currículos e Publicação do Resultado Preliminar	24/03/2021
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Da 6:00 às 12:36 do dia 25/03/2021
Publicação do Resultado Oficial	25/03/2021
Sorteio acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a impossibilidade de aglomeração por causa da Pandemia COVID-19	26/03/2021
Homologação do resultado final	26/03/2021
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CURRÍCULO – MONITOR ESCOLAR

1 – REGRAS:
a) *Proceder a leitura da íntegra do Edital.*
b) *Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo, preencher com letra legível, datar e assinar;*
c) *Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o* ***NOME/SOBRENOME*** *do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:* ***c.1)*** *Formulário para Currículo;* ***c.2)*** *Certificado de Conclusão de Ensino Médio Magistério* ***e/ou*** *Diploma ou Atestado de Conclusão da Graduação em Pedagogia* ***e/ou*** *Diploma ou Atestado de Conclusão da Graduação nas demais Licenciaturas* ***e/ou*** *Comprovante de Matrícula no curso de Pedagogia ou qualquer curso superior na área da Educação (Licenciatura) do 5º semestre em diante;*
d) *Acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (exemplo. Assunto: PSS nº 15/2021 – Monitor Escolar), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.*

2 – DADOS DO CANDIDATO *(preencher):*			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			

3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS *(preencher somente as duas primeiras colunas):*

CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	*CANDIDATO (preencher)*		*ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)*
Ensino Médio Magistério/Normal (certificado de conclusão)	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Curso Superior Completo – Pedagogia (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Curso Superior Completo – demais Licenciaturas na área da Educação (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Cursado até o 4º semestre da Graduação em Pedagogia ou qualquer curso superior – Licenciaturas, na área da educação (comprovante de matrícula do 5º semestre em diante)	2,0 pontos			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBS: A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.				

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
PSS nº 15/2021 – Monitor Escolar
Nº da Inscrição: _____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal: _____

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2CE36F14

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.